SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 25 de Setembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XI | Nº 2695

**Expediente:**
**Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP**

**Diretoria 2019/2020**

**PRESIDENTE GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - Sobrado**
1ª VICE- PRESIDENTE MARIA GRACIETE DO NASCIMENTO DANTAS - São Vicente do Seridó
2º VICE- PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - Boa Vista
3º VICE- PRESIDENTE ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - Bom Jesus
4º VICE- PRESIDENTE EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - Baía da Traição
1º SECRETÁRIO ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - Pedra Branca
2º SECRETÁRIO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR - Cuitegí
3º SECRETÁRIO JOSÉ UCHÔA DE AQUINO LEITE - Alagoa Nova
1º TESOUREIRO LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – Itabaiana
2º TESOUREIRO JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA – Conceição

**CONSELHO FISCAL**
EFETIVOS

CLÁUDIO CHAVES COSTA - Pocinhos
FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO – Sapé
JOYCE RENALLY FELIX NUNES - Duas Estradas
JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES - Uiraúna
ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE - Salgado de São Félix

SUPLENTES

DIOGO RICHELLI ROSAS - Nova Olinda
MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO - Riachão do Poço
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - Riacho dos Cavalos
ERIVAN BEZERRA DANIEL - Tacima
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - Santa Luzia

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATOS DO EMPREENDER

EXTRATO DE CONTRATOS DO EMPREENDER CABACEIRAS
**Nome:** Antonio Alves Barbosa
**Número do contrato:** 048
**CPF:** 048.278.764-36
**Valor:** R$ 4.000,00
**Agência:** 1034-0
**Conta**: 8.686-x
**Tipo de conta:** Conta corrente
**Fonte de Recurso:** Fundo Municipal de Apoio ao Empreendedorismo de Cabaceiras

**Nome:** Aureliano dos Santos Neves
**Número do contrato:** 049
**CPF:** 030.053.244-00
**Valor:** R$ 1.000,00
**Agência:** 1034-0
**Conta:** 8.310-0
**Tipo de conta:** Conta corrente
**Fonte de Recurso:** Fundo Municipal de Apoio ao Empreendedorismo de Cabaceiras

**Nome:** Edmundo Beserra de Melo
**Número do contrato:** 050
**CPF:** 928.870.154-00
**Valor:** R$ 2.500,00
**Agência:** 1034-0
**Conta:** 11.357-3
**Tipo de conta:** Conta corrente
**Fonte de Recurso:** Fundo Municipal de Apoio ao Empreendedorismo de Cabaceiras

**Nome:** Gilvandro Meira de Freitas
**Número do contrato:** 051
**CPF:** 313.270.954-91
**Valor:** R$ 3.000,00
**Agência:** 1034-0
**Conta:** 6.117-4
**Tipo de conta:** Conta corrente
**Fonte de Recurso:** Fundo Municipal de Apoio ao Empreendedorismo de Cabaceiras

**Nome:** Jose Fernando Barbosa
**Número do contrato:** 052
**CPF:** 467.668.804-06
**Valor:** R$ 4.000,00
**Agência:** 1034-0
**Conta:** 7.711-9
**Tipo de conta:** Conta corrente
**Fonte de Recurso:** Fundo Municipal de Apoio ao Empreendedorismo de Cabaceiras

**Nome:** Jose Jeronimo Barbosa
**Número do contrato:** 053
**CPF:** 022.611.864-95
**Valor:** R$ 4.000,00
**Agência:** 1034-0
**Conta:** 8.025-X
**Tipo de conta:** Conta poupança
**Fonte de Recurso:** Fundo Municipal de Apoio ao Empreendedorismo de Cabaceiras

**Nome:** Victor Andrade Farias
**Número do contrato:** 054
**CPF:** 096.617.854-81
**Valor:** R$ 4.000,00
**Agência:** 1034-0
**Conta:** 10.262-8
**Tipo de conta:** Conta corrente
**Fonte de Recurso:** Fundo Municipal de Apoio ao Empreendedorismo de Cabaceiras

**Publicado por:**
José Djanilson Galdino de Farias
**Código Identificador:**3CD5477F

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: aquisição de medicamento para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Conceição - PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº. 00012/2020.

DOTAÇÃO: 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1012 2032 PROGRAMA DE MELHORIA E DO ACESSO DA QUALIDADE (RAB-PAMAQ-SM); 10 303 1012 2037 PROM. DA ASSIST. FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO B. EM SAÚDE; 10 301 1012 2039 OUTROS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - SUS; 10 301 1012 2040 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA; 10 302 1012 2041 TETO MUNIC. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR; 10 302 1012 2049 COFINANCIAMENTO DOS PROG. DE MEDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSPITALAR; 10 301 1012 2075 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO;10 301 1012 2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10 303 1012 2092 ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 91201/2020 - DROGAFONTE LTDA – DROGAFONTE - CNPJ n°. 08.778.201/0001-26 - R$ 309.287,00; CT Nº 91202/2020 - JOSÉ NERGINO SOBREIRA – P J S DISTIBUIDORA - CNPJ nº 63.478.895/0001-94 - R$ 4.998,00; CT Nº 91203/2020 - NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 15.218.561/0001-39 - R$ 224.996,50; CT Nº 91204/2020 - PHARMAPLUS LTDA - CNPJ n°. 03.817.043/0001-52 - R$ 35.938,00; CT Nº 91205/2020 - SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – EPP - CNPJ nº 03.246.587/0001-01 - R$ 16.939,50.

Conceição - PB, 24 de Setembro de 2020.

***JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ilo Istênio Tavares Ramalho
**Código Identificador:**A3272C9B

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de material de impressão digital (Banners, Faixas, Panfletos, Camisas e Adesivo) para realização das campanhas de todas as Secretarias do Município de Conceição - PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº. 00010/2020.

DOTAÇÃO: 03.000. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.1003.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - 05.000. SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO - 12 368 1009 2022 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 12.365.1009.2026 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL; 12 368 1009 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 06.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 304 1012 2050 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 10 305 1012 2051 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE; 10 301 1012 2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 07.000. SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 04.122.1003.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – 08.000 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL – 04.122.1003.2056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 08.001. FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - 08 244 1014 2068 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS - 09.000. SECRETÁRIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER – 04 122 1003 2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER - 10.000. SECRETÁRIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO – 04 122 1003 2073 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA/3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 91001/2020 - DENILTON MANDU DE OLIVEIRA - BDP STUDIO & TV PAJEU - CNPJ Nº. 08.833.798/0001-64 - R$ 4.858,00; CT Nº 91002/2020 - HARLEY CANDIDO LIMA 07858547461 - CNPJ Nº. 14.187.923/0001-09 - R$ 750,00; CT Nº 91003/2020 - L & J TRANSFER LTDA - MEGA TRANSFER – CNPJ Nº. 07.046.164/0001-07 - R$ 18.690,00; CT Nº 91004/2020 - SUPER TERRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - SUPER TERRA –CNPJ Nº. 27.616.844/0001-18 - R$ 8.900,00.

Conceição - PB, 02 de Setembro de 2020.

***JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ilo Istênio Tavares Ramalho
**Código Identificador:**50039C83

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 004/2020**

**ESPÉCIE**: Termo Aditivo Nº 004/2020 ao Contrato N.º 00016/2017.
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.
**CONTRATADA**: IRAMILTON SATIRO DA NÓBREGA - ME - CNPJ nº 10.954.450/0001-77.
**OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 08/02/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima do presente contrato.
**VIGÊNCIA**: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 03 (três) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 24 de setembro de 2020 e tendo seu término no dia 31 de dezembro de 2020.
**DO VALOR:** O valor do Contrato original que é de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, sendo o valor global para três meses de R$ 9.000,00 (nove mil reais), assim permanecerá inalterado o valor mensal.
**DO FUNDAMENTO LEGAL**: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1 inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 24 de setembro de 2020.

***JOSÉ IVANILSON SOARES LACERDA***
Prefeito
Contratante

Iramilton Satiro da Nóbrega - ME
CNPJ nº 10.954.450/0001-77
***IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA***
CPF Nº. 206.533.104-63
Contratado

**Publicado por:**
Ilo Istênio Tavares Ramalho
**Código Identificador:**026E5128

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2020**

A prefeitura Municipal de Conceição – PB, torna público que estar realizando licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação dos serviços de exames de imagem (tomografias) visando o enfrentamento da pandemia da Covid - 19 no município de Conceição-PB. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:25 horas do dia 02/10/2020. Data e horário do início da disputa: 08:30 horas do dia 02/10/2020. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Lei n. 13.979/2020, Decreto Municipal de N° 016/2020, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. Em razão do disposto no art. 4º-G da Lei nº 13.979/20, os prazos do procedimento licitatório foram reduzidos à metade. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição – PB, CEP: 58970-000.

Conceição – PB, 24 de setembro de 2020.

***KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Ilo Istênio Tavares Ramalho
**Código Identificador:**B36D17A0

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE CONDADO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00030/2020

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO para serviços de extração, transporte e fornecimento de pedras em paralelepípedos e de meio fio destinados ao município de Condado.
A Pregoeira Oficial do município de Condado declara **FRACASSADA** a licitação Pregão Presencial SRP n° 00030/2020, tendo em vista que o único licitante participante do certame, a empresa GOPAN CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ n° 19.382.678/0001-04, foi considerado inabilitado, devido a atividade empresarial da licitante ser incompatível com o objeto da licitação, por não apresentar a Certidão Negativa da Fazenda Federal, exigida no item 9.2.3 do edital, por apresentar a Certidão Negativa da Fazenda Estadual vencida, exigida no item 9.2.4 do edital e por não apresentar a comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, exigida no item 9.2.8 do edital.

Condado- PB, 17 de Setembro de 2020.

***LUCIANA LEITE FERNANDES***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Francisca Lidiane Alves da Silva
**Código Identificador:**93A79B42

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE NOTIFICAÇÃO PARA RESCISÃO DE CONTRATO N.º Nº00189/2020-CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2020

À
POMBAL SERVICOS ELETRICOS LTDA - R PROJETADA, SN – VIDA NOVA - POMBAL - PB

A Prefeitura Municipal de Condado vem NOTIFICAR a empresa POMBAL SERVICOS ELETRICOS LTDA - R PROJETADA, SN - VIDA NOVA - POMBAL - PB, CNPJ nº 14.343.196/0001-21, e seu representante Gildimar Pereira de Araújo, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Francisco da Silva Pereira, 203, Santo Amaro - Pombal - PB, CPF nº 010.228.584-59, Carteira de Identidade nº 2835124 SSP/PB,que foi aberto processo administrativo para rescisão do contrato Nº00189/2020-CPL, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2020, nos termos Art. 78, IV, da Lei 8.666/93, bem como aplicação de penalidade de impedimento de participar e contratar com o Poder Público, prevista no Art. 7º da Lei 10.520/2020, por descumprimento cláusulas contratuais devido a não entrega das tintas em geral e acessórios, dentro prazo legal.

A empresa descumpriu a cláusula sétima do contrato nº 00027/2020.

Foram solicitadas as tintas objeto do Pregão Presencial nº 00027/2020 que até a presente data não foram entregues, bem como foi feito diversos contatos sobre o assunto, contudo, sem sucesso. A empresa sequer apresenta qualquer justificativa a respeito da não entrega dos materiais.

Abre-se prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de defesa, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

O interessado poderá ter acesso aos autos do processo administrativo e obter maiores informações junto a Secretaria de Administração da Prefeitura, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis.

Condado, 24 de setembro de 2020.

***CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisca Lidiane Alves da Silva
**Código Identificador:**D86F781E

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SANTA TERESINHA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 04/2020**, objetivando a Contratação de Empresa para execução dos serviços de construção de duas passagens molhadas nas Comunidades Rurais Queimadas e Dom Expedito, em favor A Empresa: **SETHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.064.804/0001-12, com sede na Rua Vereador Severino Rodrigues, S/N, Bivar Olinto, Patos – PB, CEP: 58.701-650, representada pelo Sr. **Severino Alves de Figueiredo**, portador do CPF: 839.797.944-15 e RG: 1522374 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos – PB**,** venceu o certame por ter apresentado o menor valor global de **R$ 79.097,97 (Setenta e Nove Mil Noventa e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos)**, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Santa Teresinha – PB, 17 de setembro de 2020.

***TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Lopes de Sousa Neto
**Código Identificador:**78491992

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SANTA TERESINHA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 04/2020**, objetivando a Contratação de Empresa para execução dos serviços de construção de duas passagens molhadas nas Comunidades Rurais Queimadas e Dom Expedito, em favor A Empresa: **SETHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.064.804/0001-12, com sede na Rua Vereador Severino Rodrigues, S/N, Bivar Olinto, Patos – PB, CEP: 58.701-650, representada pelo Sr. **Severino Alves de Figueiredo**, portador do CPF: 839.797.944-15 e RG: 1522374 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos – PB**,** venceu o certame por ter apresentado o menor valor global de **R$ 79.097,97 (Setenta e Nove Mil Noventa e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos)**, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Santa Teresinha – PB, 17 de setembro de 2020.

***TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Lopes de Sousa Neto
**Código Identificador:**90724898

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇO 04/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 92/2020**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA– PB,** CNPJ: **08.885.524/0001-65, E A EMPRESA: SETHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ: 24.064.804/0001-12**.**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para execução dos serviços de construção de duas passagens molhadas nas Comunidades Rurais Queimadas e Dom Expedito.

**Fundamento LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos do orçamento do Município de Santa Teresinha – PB, através da seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 02.030 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 17 511 1002 1076 – Construção de Passagens Molhadas nas comunidades Rural de Riacho dos Barros, Assentamento Dom Expedito e Queimadas – **ELEMENTO DE DESPESA**: 44.90.51 – Obras e Instalações.

**VALOR GLOBAL: R$ 79.097,97 (Setenta e Nove Mil Noventa e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos).**
**VIGÊNCIA**: 18/09/2020 à 18/09/2021

**DATA E ASSINATURA: Santa Teresinha – PB, 18 de setembro de 2020, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**

**Publicado por:**
João Lopes de Sousa Neto
**Código Identificador:**99A35E7C

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2020**

OBJETO: Seleção e possível contratação de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas prestadoras de serviços de saúde na área de oftalmologia para realização de procedimentos cirúrgicos discriminados na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS". Data e Local, do dia 02 ao dia 08 de outubro de 2020, das 08:00 às 12:00 horas, na sala de reuniões da CPL, na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000.

Água Branca – PB, 24 de setembro de 2020.

***JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Gidailsom Paulino Rodrigues
**Código Identificador:**7DB0FEB6

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD**
**PORTARIA Nº 07/2020- IPEMAD**

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e de acordo com o Processo Administrativo nº 10/2020.

**R E S O L V E:**

I – Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ,** com proventos integrais, a servidora **ELIANE PEREIRA DOS SANTOS LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 0268, em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Alhandra, 24 de setembro de 2020.

***GEIZA KARLA RODRIGUES DE PONTES***
Superintendente

**Publicado por:**
Alex Rodrigues de Lima
**Código Identificador:**5CDCFDC4

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**RESOLUÇAO CME REGIME ESPECIAL 2020**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 002/2020**

**ASSUNTO:** Calendário Escolar Regime Especial 2020
**SOLICITANTE:** Secretaria de Educação
**RELATOR:** Roseno de Lima Sousa
**RESOLUÇÃO CME Nº 002, de 18 de setembro de 2020.**
Fixa as diretrizes para o calendário escolar em regime especial da rede pública do Sistema Municipal de Educação de BARRA DE SANTA ROSA.
O Conselho Municipal de Educação de BARRA DE SANTA ROSA, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no art. 11 da Lei nº 9.394/96 e o seu regimento interno.
**R E S O L V E**:

Art. 1º - Definir normas para o Calendário Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Barra de Santa Rosa para o período de maio a dezembro de 2020.
**Parágrafo Único** – O Calendário é um instrumento que sistematiza e organiza a divisão do tempo escolar, em um mínimo de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias letivos de efetivo trabalho escolar, conforme determinação da Lei 9.394/96, Art. 24, inciso I; assegurando o cumprimento do Projeto Político Pedagógico da Escola;
Art. 2º - A jornada escolar para o Ensino Fundamental incluirá um mínimo de quatro horas de efetivo trabalho escolar em regime especial sob a orientação do professor, conforme disposto no Art. 34 da LDB 9.394/96 e na legislação deste Sistema de Ensino.
Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação elaborar a matriz de calendário do Sistema Municipal de Ensino, definindo datas unificadas para:
I – início e término do bimestre, semestre e ano letivo;
II – período de matrículas;
III – os feriados nacionais, estaduais e municipais;
IV – o período de férias escolares;
V – os projetos e eventos, previstos pela Secretaria Municipal de Educação, que envolvam as Unidades Escolares da sua Rede Municipal de Educação.
Art. 4º - O Calendário Escolar elaborado pela Unidade de Ensino deve prever:
I – as datas definidas na matriz do calendário da Rede Pública Municipal de Ensino de Barra de Santa Rosa;
II – os dias destinados às reuniões pedagógicas;
III – o total de reuniões anuais e semestrais,
IV – os dias destinados às provas bimestrais e recuperação;
V – as data previstas para a culminância de projetos e eventos planejados e desenvolvidos pela Unidade Escolar;
VI – o quantitativo de dias letivos por mês, totalizando um mínimo de duzentos dias letivos anuais.
Parágrafo Único – Considerar-se dias letivo o trabalho efetivo do professor com os alunos, em que haja ações de ensino e aprendizagem, de acordo com o Projeto Político Pedagógico, atendendo o currículo escolar vigente, de forma remota, conforme resolução 001/20 de 30 de abril de 2020;
Art. 5º - Observando-se a integralização do currículo discente, são consideradas letivas as atividades:
I – de ensino e aprendizagem de forma remota;
II – as atividades de cunho pedagógico: palestras, oficinas, atividades culturais, através dos recursos tecnológicos;
Art. 6º - São critérios para que uma atividade seja letiva:
I – mínimo de 4h de efetivo trabalho de ensino e aprendizagem, considerando as aulas remotas;
II – planejamento prévio com clareza de objetivos, metas, metodologia e do processo avaliativo;
III – convocação e possibilidade de participação a todos os educandos que tenham a oportunidade de participar, através de recursos digitais ou atividades impressas entregues na escola e nas suas respectivas residências através dos transportes escolares;
Parágrafo Único – As reuniões pedagógicas, reuniões de pais, conselhos de classe e atividades que não cumpram o disposto no art. 7º dessa resolução não são consideradas letivas.
Art. 8º - A escola deve zelar pelo cumprimento do calendário, conforme a legislação em vigor.
Art. 9º - As aulas somente poderão ser suspensas em casos que justifiquem tal medida, no caso a pandemia, o que nos levou a reposição de aulas aos sábados e feriados como medida necessária ao cumprimento aos duzentos dias letivos.
Art. 10º - Os casos omissos nesta normativa serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e/ou encaminhados ao Conselho Municipal de Educação para conhecimento e/ou deliberação acerca do mesmo.
Art. 11 – Esta resolução será homologada pelo secretário municipal de educação e entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**CONCLUSÃO**
Diante do exposto, este Conselho aprova por unanimidade, as normas definidas para elaboração e cumprimento do Calendário Escolar da Creche Municipal e das Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental que integram a Rede Municipal de Ensino de Barra de Santa Rosa, em sessão do dia 23 de dezembro de 2019.

SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Barra de Santa Rosa-PB, 18 de setembro de 2020.

***JOSÉ CLEMENTINO FILHO***
Presidente do Conselho

HOMOLOGO EM ____/____/_____

***ROSENO DE LIMA SOUSA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Rosivania Suenia Silva Nunes
**Código Identificador:**20B4C5F3

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2020

**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2020
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica de elaboração de projetos, alimentação e acompanhamento de sistemas de Convênios e prestação de contas de convênios do Município de Bernardino Batista/PB. **LOCAL e DATA:** Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, na sala de reuniões da CPL, **às 09:00 horas do dia 08 de Outubro de 2020**. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35611021. E-mail: cpl.bernardino@gmail.com.Edital: www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Bernardino Batista - PB, 24 de Setembro de 2020

***ANTÔNIO DUARTE DE LIMA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Mateus Ribeiro Dantas
**Código Identificador:**AA0B0C2D

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

**TOMADA DE PREÇO 05/2020**

**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO**

OBJETO: Contratação de Empresa para execução dos serviços de Construção de Rede de Esgoto na Rua Francisco Felix de Sousa

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A Empresa: **CONSTRUTORA H S EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.246.932/0001-42, com sede na Rua Escritor Rui Barbosa, 27, Bairro Centro, Patos - PB, CEP 58.700-060, representada pelo Sr. JOEL ESCARIÃO DA NÓBREGA, portador do CPF: 951.097.494-34 e RG: 1.369.481 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Pedro Peixoto, 508, Bairro Jardim Queiroz, Patos – PB, venceu o certame por ter apresentado o menor Valor Global de **R$ 65.382,53 (Sessenta e Cinco Mil Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos)**, conforme mapa de apuração e Resultado da análise das Propostas**.**

**Catingueira – PB, 24 de setembro de 2020.**

***VERLAN THOMAS PEREIRA***
Presidente da CPL

***JOSÉ ALVES BRUNET***
Membro da Comissão

***ROGÉRIO DAMIÃO COSTA GALDINO***
Membro da Comissão

**Publicado por:**
João Lopes de Sousa Neto
**Código Identificador:**F8483193

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE EDITAL CONCURSO PÚBLICO**

**AVISO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020**

**O Prefeito Constitucional do Município de Catingueira, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que será realizado neste Município, conforme Portaria instituída e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal c/c as Leis Municipais, através da FACET CONCURSOS, Concurso Público de provas e de provas e títulos como também resolvem baixar esta Resolução que passa a vigorar como único regulamento deste Concurso Público para o recrutamento e seleção de candidatos aos cargos de Agente Administrativo – 6 vagas; Agente de Endemias – 2 vagas; Assistente Social – 3 vagas; Auxiliar de Serviços Gerais – 4 vagas; Cozinheiro – 3 vagas; Médico – 2 vagas; Motorista – 4 vagas; Nutricionista – 1 vaga; Operador de Maquinas Pesadas – 2 vagas; Professor Nível I – 15 vagas; Professor Nível II (Ciências) – 1 vaga; Professor Nível II (História) – 1 vaga; Professor Nível II (Matemática) – 1 vaga; Psicólogo – 1 vaga; Técnico em Enfermagem – 2 vagas; Vigia – 5 vagas.**
**O presente Processo Seletivo Externo será realizado sob a responsabilidade técnica e operacional da FACET CONCURSOS, conforme o processo licitatório e Contrato Estabelecido. O Edital nº 01/2020 será afixado no quadro de avisos do rol da Prefeitura Municipal a partir da data de publicação deste Aviso, assim como estará disponível aos pretensos candidatos também no site da organizadora. As inscrições ao Concurso Público ocorrerão no período de 25 de setembro a 29 de outubro 2020, de segunda a sexta feira. (nos dias úteis). Horário: das 9h às 13 horas. Local: Rua Inácio Felix de Oliveira, s/n, Centro. Sede da Prefeitura Municipal de CATINGUEIRA-PB, ou pela Internet no site da organizadora. O comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.facetconcursos.com.br, a partir de 04 de novembro de 2020 sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento. A confirmação da inscrição só se dará mediante impressão deste comprovante de inscrição que deverá ser apresentado no dia da prova. A prova será realizada na data provável de 29 de novembro de 2020 em horários e locais a serem comunicados aos candidatos inscritos por meio do cartão de inscrição definitivo, que lhes será entregue na data supracitada e também através de Portaria publicada no quadro de avisos do rol da Prefeitura Municipal e no site da organizadora: www.facetconcursos.com.br**.

Catingueira – PB, 24 de setembro de 2020.

***ODIR PEREIRA BORGES FILHO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Lopes de Sousa Neto
**Código Identificador:**C939D045

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO: a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 0003/2020, que tem por OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na pavimentação em paralelepípedo, assentado em colchão de areia rejuntado com cimento em diversas Ruas da sede do município quais sejam: Rua Professor José Marques, Av. Prefeito Dionizio Mangueira, Rua Prefeito Agemiro Abilio de Sousa, Rua José Luiz de França, Rua do Campo, Travessa José Nicodemos, Rua São José (trecho 01), no Município de Diamante – PB, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 1068655–63/2018/MCIDADES/CEF/PMD/PB, ADJUDICO: o objeto em favor da empresa OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA LTDA - CNPJ: 26.764.981/0001-37, com o VALOR GLOBAL: R$ 262.119,75 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil Cento e Dezenove Reais e Setenta e Cinco Centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Diamante – PB, 14 de Setembro de 2020

***CARMELITA DE LUCENA MANGUEIRA***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Jadson Gablo da Silva
**Código Identificador:**C07E3B41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0045/2020**

TOMADA DE PREÇO Nº 0003/2020, EXTRATO DO CONTRATO Nº 0045/2020, ENTIDADE CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE – PB, CNPJ: 08.942.229/0001-57, CONTRATADA: OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA LTDA - CNPJ: 26.764.981/0001-37, OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na pavimentação em paralelepípedo, assentado em colchão de areia rejuntado com cimento em diversas Ruas da sede do município quais sejam: Rua Professor José Marques, Av. Prefeito Dionizio Mangueira, Rua Prefeito Agemiro Abilio de Sousa, Rua José Luiz de França, Rua do Campo, Travessa José Nicodemos, Rua São José (trecho 01), no Município de Diamante – PB, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 1068655–63/2018/MCIDADES/CEF/PMD/PB, VALOR GLOBAL: R$ 262.119,75 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil Cento e Dezenove Reais e Setenta e Cinco Centavos), VIGÊNCIA: 14/09/2020 à 14/09/2021, DATA E ASSINATURA: Diamante – PB, 14 de Setembro de 2020, Carmelita de Lucena Mangueira, Prefeita Municipal e Fabrizio de Oliveira Cavalcante, Empresa Contratada.

Diamante – PB, 14 de Setembro de 2020

***CARMELITA DE LUCENA MANGUEIRA***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Jadson Gablo da Silva
**Código Identificador:**FE53598C

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**2º AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃOE DRENAGEM NOS BAIRROS ADAILTON TEIXEIRA E BELA VISTA DESTE MUNICIPIO, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPREITEIRA, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO III DO EDITAL.**

**Data da Abertura: 15/10/2020 às 09h00min (horário local)**

Local: **SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AV. GETÚLIO VARGAS, 139, CENTRO - ITAPORANGA-PB – CEP: 58.780-000**
Legislação Aplicável: **Lei Federal nº 8.666/93**

Valor Estimado: **R$ 1.338.410,37 (um milhão trezentos e trinta e oito mil quatrocentos e dez reais e trinta e sete centavos).**
**Recursos: Ministério do Desenvolvimento Regional – Governo Federal**
**Governo Municipal - Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB**
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no prédio sede da CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaporanga - PB, na Praça João Pessoa, 36, Bairro Centro, Anexo à sede da Prefeitura.

Itaporanga - PB, 24 de setembro de 2020.

***EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Edmarineudson Rodrigues Pinto
**Código Identificador:**F6518C36

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 134/2019

A Secretaria administração da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o primeiro termo aditivo de valor firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a Empresa **NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI**, emite para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2019**
**TERMO DE CONTRATO Nº 134/2019**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

Dá-se o valor total contratado de **R$ 298.000,00** (duzentos e noventa e oito mil reais), fica aditivado o percentual de **25% (Vinte e cinco)** referente ao Contrato de Serviços de Nº 134/2019, que corresponde ao valor total de **R$ 74.500,00** (setenta e quatro mil e quinhentos reais), desta forma considerado a necessidade de continuação dos serviços contratados o valor total contratado passa a ser de **R$ 372.500,00** (trezentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), conforme quadro abaixo:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND | QUAN. | V. UNIT. R$ | V. TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Munk | Hora | 50 | 145,00 | 7.250,00 |
| 02 | Retroescavadeira | Hora | 250 | 140,00 | 35.000,00 |
| 03 | Motoniveladora | Hora | 150 | 215,00 | 32.250,00 |
| **Total R$** | | | | | **74.500,00** |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificados todos os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao qual se integra, para todos os efeitos de direito.

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).**
**CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59.**
**CONTRATADO (a): NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI**
**CPF/CNPJ: CNPJ nº** 28.182.078/0001-08
**VALOR DO CONTRATO ADITIVADO R$: 372.500,00**.

**Publicado por:**
Edmarineudson Rodrigues Pinto
**Código Identificador:**5162F602

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO AO CONTRATO DE Nº 130/2018

A Secretaria administração da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o terceiro termo aditivo de valor ao contrato firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a Empresa **IVANGELÂNDIA MALAQUIAS DA SILVA CABRAL-ME**, emite para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2018**
**TERMO DE CONTRATO Nº 130/2018**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÕES DE MESAS, CADEIRAS, TENDAS E FREEZERS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA.**
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

Dá-se o valor total contratado de **R$ 50.280,00** (cinquenta mil e duzentos e oitenta reais), fica aditivado o percentual de **25% (Vinte e cinco)** que corresponde ao Item 03 do termo de referência (tenda modelo safonada (chapéu de brucha), com medidas mínimas de 3m x3m e pé direito com 2m de altura), valor total de **R$ 6.750,00** (seis mil setecentos e cinquenta reais), desta forma considerado a necessidade de continuação do fornecimento dos produtos contratados o valor total contratado passa a ser de **R$ 57.030,00** (cinquenta e sete mil e trinta reais), conforme quadro abaixo:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND | QUANT | PREÇOS UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | tenda modelo safonada (chapéu de brucha), com medidas mínimas de 3m x3m e pé direito com 2m de altura. | und | 45 | 150,00 | 6.750,00 |
| **Total** | | | | | **6.750,00** |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificados todos os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao qual se integra, para todos os efeitos de direito.

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).**
**CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59.**
**CONTRATADO (a): IVANGELÂNDIA MALAQUIAS DA SILVA CABRAL-ME**
**CPF/CNPJ: CNPJ nº 16.602.414/0001-20**
**VALOR ADITIVADO R$: 57.030,00**.
**VIGÊNCIA: 04 de Julho 2020 a 31 de dezembro 2020.**

**Publicado por:**
Edmarineudson Rodrigues Pinto
**Código Identificador:**FCE0A0FB

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2020**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2020**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO CONTRA COVID-19, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS QUE SERÃO DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO no uso de suas atribuições, vem tornar público que na publicação do Termo de

Ratificação da Dispensa de Licitação Nº 048/2020, publicado no Diário Oficial do Municípios da Paraíba (FAMUP) (Edição: 14/09/2020 – Pags.: 06 e 07), **ONDE SE LÊ:** Itaporanga (PB), 11 de setembro de 2020, ponderados pela Secretaria Municipal da Assistência Social, **LEIA-SE:** Itaporanga (PB), 17 de setembro de 2020.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no prédio sede da CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaporanga - PB, na Praça João Pessoa, 36, Bairro Centro, Anexo à sede da Prefeitura.

Itaporanga - PB, 24 de Setembro de 2020.

***DIVALDO DANTAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Edmarineudson Rodrigues Pinto
**Código Identificador:**85EEFC0D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 175/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2020**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2020**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO CONTRA COVID-19, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS QUE SERÃO DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO no uso de suas atribuições, vem tornar público que na publicação do Termo de Ratificação da Dispensa de Licitação Nº 048/2020, publicado no Diário Oficial do Municípios da Paraíba (FAMUP) (Edição: 14/09/2020 – Pags.: 05 e 07), **ONDE SE LÊ:** 14/09/2020 até 14/12/2020, **LEIA-SE:** 18/09/2020 até 18/12/2020.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no prédio sede da CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaporanga - PB, na Praça João Pessoa, 36, Bairro Centro, Anexo à sede da Prefeitura.

Itaporanga - PB, 24 de Setembro de 2020.

***DIVALDO DANTAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Edmarineudson Rodrigues Pinto
**Código Identificador:**451E2782

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01 - SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO**

SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 01, de 24 DE SETEMBRO DE 2020

O Governo do Município de Monte Horebe, por meio da Secretaria da Cultura e do Turismo estabelece, e divulga as normas para o Edital de Seleção Pública: Edição CREUSA PEREIRA DE SOUSA – **CREUZA PEREIRA**, respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, equilíbrio na distribuição dos recursos, gratuidade e acesso à inscrição.

Este Concurso respeita os princípios da Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, promulgada pelo Decreto nº 6.177, de 1º de agosto de 2007 e se destina a reconhecer selecionar e premiar pessoas físicas, ou jurídicas, instituições privadas com ou sem fins lucrativos e grupos/coletivos com finalidade cultural, praticantes das diversas expressões culturais, observadas as disposições dos artigos 215 e 216 da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, da lei 14.017 de 30 de junho de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que lhe for aplicável e as normas estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A cultura é o conjunto de criações que emanam de uma comunidade. Assim, a Secretaria da Cultura e do Turismo do município de Monte Horebe abre espaço também para a visibilidade das versões que fogem a um conceito de tradicional sobre o que vem a compor esse conjunto de manifestações culturais que seja por meio da língua, da literatura, da música, da dança, dos jogos, da mitologia, da religiosidade, dos rituais, das festas, dos festejos, dos costumes, do artesanato, da arquitetura, da medicina popular, da culinária, dos novos ritmos, das bandas de forró, da banda cabeça, acervos culturais, e formas de expressão plástica, de desenhos, dentre outras manifestações culturais. E considerando que a cultura foi um dos setores mais afetados pela paralização das atividades em virtude da pandemia causada pelo novo corona vírus. Então contribuindo para sua continuidade e para a manutenção dinâmica das diferentes identidades culturais, e de retomada de práticas populares, e difusão das expressões culturais para além dos limites de suas comunidades de origem. Além da visibilidade e valorização das culturas populares tradicionais, este edital se abre às manifestações dos novos arranjos que se veem na cultura local.

1.2. O presente concurso compreenderá as seguintes fases:
a. Inscrição: fase de recebimento das iniciativas;(24 de setembro à 30 de setembro de 2020)
b. Habilitação: verificação da documentação solicitada pelo Edital de caráter eliminatório; (01 de outubro a 05 de outubro de 2020).
c. Prazo para recurso. (06 de outubro à 08 de outubro de 2020).
Homologação: resultado final do concurso, na qual são publicados os candidatos selecionados para recebimento do prêmio; (09 de outubro à 10 de outubro de 2020)
d. Convocação: prazo no qual os selecionados encaminham a documentação complementar exigida pelo Edital para o recebimento do prêmio;(10 de outubro à 15 outubro de 2020).
e. Acompanhamento: envio do relatório descritivo das atividades desenvolvidas até 31 de dezembro de 2020, após a emissão da ordem bancária.

1.3. Entende-se por iniciativa cultural habilitada aquela que encaminhar, no momento da inscrição, toda a documentação obrigatória solicitada no presente regulamento.
1.4. Entende-se por iniciativa cultural classificada aquela que cumprir os requisitos previsto no art. 2º inciso III da lei 14.017 de 29 de junho de 2020.

1.5. Entende-se por iniciativas culturais premiadas aquelas que atendam aos requisitos previstos nesta seleção e demais procedimentos previstos neste edital, e considerando a disponibilidade de recursos orçamentários previstos.

1.6 Neste edital, a Secretaria da Cultura e do Turismo do Município de Monte Horebe homenageará IN MÉMORIA, CREUZA PEREIRA DE SOUSA nascida residente e domiciliada no município de Monte Horebe, Estado da Paraíba popularmente conhecida como **CREUZA PEREIRA**. Pessoa que deixou como principal legado a sua contribuição para a cultura religiosa horebense como referência pelas suas realizações das festas do padroeiro, as festas do derradeiro de maio (organizações de leilões, quermesse etc.), um marco para o segmento das Culturas Religiosas.

**2. DO OBJETO**
2.1. O concurso visa reconhecer e premiar iniciativas propostas por artistas profissionais ou amadores, pessoas físicas e jurídicas com ou sem fins lucrativos com natureza ou finalidade cultural expressa em seu estatuto (se for o caso) e grupos/coletivos formais ou informais e que envolvam as expressões de cultura.

2.2. Serão premiadas iniciativas culturais que cumpram um ou mais dos objetivos abaixo:

2.3. Fortalecer as expressões das culturas populares.
2.4. Identificar, valorizar e dar visibilidade às atividades culturais protagonizadas por Mestres e Mestras, artistas profissionais ou amadores e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos e às estratégias de preservação de suas identidades culturais.
2.5. Incentivar a participação plena e efetiva dos, artistas profissionais ou amadores, pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos grupos/coletivos informais na elaboração, execução e avaliação de projetos, atividades, ações e iniciativas que envolvam as culturas por eles cultivadas.
2.6. Estimular o intercâmbio entre os praticantes de expressões culturais horebenses.

**3. DOS RECURSOS E DA GESTÃO**
3.1. O edital contará com recursos na ordem de R$ 41.208,04 ( quarenta e um mil, duzentos e oito reais e quatro centavos.) para as premiações, recursos oriundos do governo federal através da Lei 14.017 de 30 de junho de 2020 – Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, e Medida Provisória n.º 990 de 9 de julho de 2020.
3.2. Os recursos citados no item 3.1 destinar-se-ão exclusivamente à premiação das iniciativas inscritas no certame.
3.3. A gestão do Edital será realizada pela Secretaria da Cultura e do Turismo, com a Coordenação da comissão de implantação e acompanhamento da lei Aldir Blanc no município.

**4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
4.1. O prazo de vigência do presente edital será a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do município, a contar da data 24 de setembro até às 23:59mn, do dia 30 de setembro de 2020. De 01 a 05 do mês de outubro de 2020, resultado dos selecionados, de 06 a 08 de outubro de 2020 prazo para apresentar recurso, de 09 a 10 de outubro de 2020, Homologação do Resultado Final no Diário Oficial do município, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

**5. DOS PRÊMIOS**
5.1. a) Serão premiadas 08 (oito) iniciativas sendo 07(sete) **Bandas de forró/01(uma)/Banda Cabaçal**) com valor individual de 01 (uma parcela única) de R$ 2.000,0 (dois mil reais) para pessoas físicas e grupos/coletivo constituídos formal ou informal com pelo menos dois anos de atividades culturais no âmbito do município de Monte Horebe, de acordo com o previsto no inciso III do art. 2º da Lei .14.017 de 30 de junho de 2020 e cadastradas em pelo menos uma das plataformas: sistema municipal de cultura, mapas culturais da Paraíba, Sistema Nacional de Indicadores Culturais.
5.2. b) Será premiada 15(quinze) iniciativa com valor individual de 01 (uma parcela) R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para pessoas físicas (**Voz e violão/artistas plástico/produtor de eventos/baterista/violeiro/poeta/cordelista/poeta/repentista/covers/ desenhos/musicas/poesias/eventos**
**diversos/dança/coreografo/bandas de baile, desainar gráfico etc.)** como pelo menos dois anos de atividades culturais no município de Monte Horebe, de acordo com o previsto no inciso III do art. 2º da Lei .14.017 de 30 de junho de 2020 e cadastradas em pelo menos uma das plataformas: sistema municipal de cultura, mapas culturais da Paraíba, Sistema Nacional de Indicadores Culturais.
5.3. c) Será premiada 01 (uma) )iniciativa de (Quadrilha junina ) com valor individual de 01 (uma parcela) de R$ 4.208,04 (quatro mil duzentos e oito reais e quatro centavos.) para aquisição de bens e atividades culturais como: (roupas e acessórios, agua, luz aluguel, internet e demais despesas.) e atividades de apresentações gratuitas culturais, quadrilha junina com pelo menos dois anos de atividades culturais no município âmbito do município de Monte Horebe, de acordo com o previsto no inciso III do art. 2º da Lei 14.017 de 30 de junho de 2020 cadastrada em pelo menos uma das plataformas: sistema municipal de cultura, mapas culturais da Paraíba, Sistema Nacional de Indicadores Culturais.

5.4. e) Não havendo iniciativas classificadas em qualquer das categorias descritas nos itens 5.1, 5.2 e 5.3 em número suficiente para o recebimento de todos os prêmios, os valores dos prêmios restantes poderão ser remanejados para as outras ações voltadas a melhoria da cultura local e espaços culturais.

**6. DOS CANDIDATOS**
6.1. Poderão concorrer no presente Edital:
a. na categoria "a" do item 5.1 deste Edital: grupo/coletivo constituídos formal ou informal, com ou (sem fins lucrativos com natureza ou finalidade cultural expressa em seu estatuto, se for o caso) ou informalmente que atendam aos critérios da lei 14.017 de30 de junho de 2020;
b. na categoria "b" do item 5.2 deste Edital: Pessoas físicas que atendam aos critérios da lei 14.017 de 30 de junho de 2020 e estabelecidos neste edital e estabelecidos neste edital;
c. na categoria "c" do item 5.3 deste Edital: quadrilha junina que atendam aos critérios da lei 14.017 de 30 de junho de 2020 e estabelecidos neste edital;

**7. DAS VEDAÇÕES**
7.1. É vedada a participação de candidatos que:
a. sejam pessoas físicas menores de 18 anos (Lei 9.784/1999);
b. sejam pessoas jurídicas sem fins lucrativos criadas ou mantidas por empresas ou grupo de empresas públicas ou privadas;
c. sejam pessoas jurídicas que não possuam natureza ou finalidade cultural;
d. membro do Poder Executivo, Legislativo municipal, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
e. agentes políticos ou dirigentes de qualquer esfera governamental, bem como seu respectivo cônjuge ou companheiro, assim como parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
f. servidor público de órgão ou entidade da Administração Federal, Estadual, Municipal direta ou indireta;
g. sejam membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
h. não atendam aos requisitos previsto nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do art. 6º da lei 14.017 de 29 de junho de 2020 e
i. que não tenha suas atividades reconhecida no âmbito a no município de Monte Horebe – PB no mínimo há dois anos;
j. seja aposentado, pensionista, segurado da previdência municipal, estadual e federal;

**8. DAS INSCRIÇÕES**
8.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
8.2. Cada candidato poderá apresentar somente uma iniciativa para a seleção. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, na mesma categoria descrita no item 5.1 e 5.2, será considerada a última inscrição enviada. Os materiais das inscrições anteriores serão descartados.
8.3. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato em categorias distintas, todas as inscrições apresentadas por este candidato serão eliminadas em qualquer fase do Edital.
8.4. Se uma pessoa jurídica e seu dirigente apresentarem candidaturas em categorias
distintas, todas as inscrições serão eliminadas em qualquer fase do Edital.
8.5. Os projetos serão selecionados por 01 (um) membro da Secretária da Cultura e do Turismo e 02 (dois) membros representantes de artistas, indicados pela Secretária da Cultura e do Turismo
8.6. As inscrições serão efetuadas em um período de 07 (dias), compreendido entre os dias 24 de setembro à 30 de setembro de 2020, pela internet via e-mail no endereço eletrônico editalpremioemergencialmh@gmail.com ou por entrega pessoalmente, de 08:00 às 17:00 há desde que previamente agendado, à escolha do candidato, conforme se segue:

**PELA INTERNET**:
8.7 Em caso de inscrição pela Internet, a documentação obrigatória prevista no presente regulamento deverá ser preenchido, assinada e anexada e enviada para o e-mail editalpremioemergencialmh@gmail.com no período de 24 de setembro até às 23: 59 mm do dia 30 de setembro de 2020 do horário

oficial de Brasília, de acordo com as especificidades de cada categoria, expressas no item 8.14 e seus subitens.

**PRESENCIAL:**
8.8. Caso o candidato prefira realizar a inscrição por meio de entrega pessoalmente, a mesma deverá ser entregue, após prévio agendamento, no endereço:
Edital de Seleção Pública n.º 01, de 24/09/2020
Prêmio cultural: **Creuza Pereira**
Secretária da Cultura e do Turismo
Prefeitura Municipal de Monte Horebe
Secretária de Educação.
8.9. No caso previsto no item 8.7.4 somente serão aceitas inscrições cujo registro de entrega indique data entre 24 de setembro até as 18h00 do dia 30 de setembro de 2020.

8.10. A Secretaria da Cultura e do Turismo do município de Monte Horebe não se responsabiliza pelo extravio de documentação decorrente de falha técnica, greve ou outro problema ocorrido com os meios escolhidos pelo candidato para o envio da inscrição.
8.11. Para participar do Edital, os candidatos deverão fazer chegar à Secretaria da Cultural e do Turismo, pelas formas descritas no item 8 e seus subitens, os seguintes documentos, considerados obrigatórios para a habilitação da inscrição, observada a documentação pertinente a cada categoria:

8.12. Pessoas físicas (artista profissionais, amadores, grupos/coletivos, bandas de forró):
a. formulário de inscrição presencial ou no site da prefeitura, www.montehorebe.pb.gov.br documentos: cópia: RG, CPF, comprovante de residência respondido de forma escrita (à mão ou impressa) e devidamente assinado de próprio punho pelo proponente;
b. O proponente, autoriza a Secretaria da Cultura e do Turismo do município de Monte Horebe a divulgar as imagens e informações contidas na inscrição e que responsabiliza o candidato pelos documentos e materiais apresentados;
c. Cópias de materiais que permitam aos avaliadores conhecer a atuação do(a) proponente, tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs, CDs, fotografias, folhetos, matérias de jornal, páginas da internet, face book, Instagram, links de vídeos no ou tube, outros materiais).

8.13. Pessoas jurídicas:
a. cópia simples do estatuto da instituição e respectivas atualizações, se for o caso;
b. cópia simples da ata de eleição ou do termo de posse do(a) dirigente em exercício dentro da validade (não serão aceitas cópias cuja data da posse esteja expirada);
c. cópia do documento de identificação e do CPF do(a) dirigente da instituição;
d. formulário de inscrição respondido de forma escrita (à mão ou impressa) e devidamente assinado de próprio punho pelo(a) dirigente da Instituição.
e. comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ, RG, CPF e comprovante de residência. f. autorização pelo(a) dirigente da Instituição que a Secretaria da Cultura e do, Turismo do município de Monte Horebe a divulgar as imagens e informações contidas na inscrição e que responsabiliza o candidato pelos documentos e materiais apresentados;
g. cópias de materiais que permitam aos avaliadores conhecer a atuação da Instituição, tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, páginas da internet, face book, Instagram, links de vídeos no ou tube, outros materiais);

8.14 Grupos – sem constituição jurídica:
a. formulário de inscrição respondido de forma escrita (à mão ou impressa)
e devidamente assinado pelo proponente;
b. inscrição, constando a indicação do(a) representante responsável pelo formulário de inscrição, bem como para receber a premiação em nome do coletivo;
**c.** cópia do documento de identificação e do CPF do(a) representante indicado(a), bem como cópia do documento de identificação e do CPF de pelo menos 50% dos os membros grupo/coletivo.
d. um documento devidamente assinado de próprio punho pelo(a) dirigente da Instituição que a Secretaria da Cultura e do Turismo do município de Monte Horebe a divulgar as imagens e informações contidas na inscrição e que responsabiliza o candidato pelos documentos e materiais apresentados;
e. cópias de materiais que permitam aos avaliadores conhecer a atuação da Instituição, tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, páginas da internet, face book, Instagram, links de vídeos no ou tube, outros materiais).

**9. DA HABILITAÇÃO**
9.1. À a Secretaria da Cultura e do Turismo do município de Monte Horebe compete a habilitação dos candidatos, por meio de Comissão Técnica de Habilitação especialmente designada para este fim.
9.2. A candidatura que não for apresentada na forma e nos prazos estabelecidos no item 8 e seus subitens será inabilitada.
9.3. As inscrições que forem enviadas para endereço diverso dos expressos no item 8 serão desconsideradas.
9.4. O resultado inicial da etapa de Habilitação será divulgado pela SCT no Diário Oficial do município e no portal eletrônico do governo do município, www.montehorebe.pb.gov.br, fazendo constar na publicação:
I - Nome da iniciativa;
II - Nome do Candidato;
III – Endereço.

**10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**
10.1. A Comissão de Seleção, dos membros responsáveis pela avaliação das iniciativas na fase de classificação deste edital, terá no mínimo 03 (três) membros, sendo 1 titular da Secretária da Cultura e do Turismo, e 1 suplentes, e 2(dois)s representantes de artistas e 02(dois) suplentes se for o caso.
10.2. A publicação no Diário Oficial do município da lista de membros da Comissão de Seleção ocorrerá concomitante à publicação da lista dos classificados, em ato da SCT.
10.3. A presidência da Comissão de Seleção será exercida pela Secretária da Cultura e do Turismo ou pelo secretário adjunto ou por pessoas por eles designada.
10.4. Compete a Secretária da SCT ou secretário adjunto à pessoa por eles designada a nomeação dos membros da comissão de seleção.
10.5. Os trabalhos realizados pelos membros da Comissão de Seleção durante o processo seletivo deste edital não ensejam remuneração específica.
10.6. Os trabalhos da Comissão de Seleção serão registrados em ata ou relatório a qual será assinada pelos membros presentes e encaminhada pela presidência da Comissão.

**11. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**
11.1. A Secretário da Cultura e do Turismo divulgará mediante publicação no Diário do município e no portal eletrônico do município www.montehorebe.pb.gov.br a homologação do resultado final do concurso, e fazendo constar na publicação:
I - Nome da iniciativa;
II - Nome do Candidato;
III – Endereço.
IV – Valor do prêmio

11.2. Os responsáveis pelas iniciativas culturais selecionadas deverão ser comunicados por e-mail, isentando-se a Secretária da Cultura e do Turismo do município de Monte Horebe não se responsabiliza por problemas técnicos que por ventura impliquem no não recebimento da mensagem pelo destinatário.

**12. DA CONVOCAÇÃO**
12.1. Os candidatos convocados para o recebimento do prêmio terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir data de publicação do resultado final no DOM para realizar retificações na forma de documentação complementar (caso seja necessário).

12.2. Em caso de substituição do(a) representante da pessoa jurídica, deverão ser encaminhadas as cópias dos documentos do(a) novo(a) dirigente, bem como a cópia simples da ata de eleição ou do termo de posse do(a) novo(a) dirigente.
12.4. Caso o candidato selecionado não tenha indicado os dados bancários no ato da inscrição ou deseje alterá-los, deverá fazê-lo no prazo previsto no item.
12.5. As retificações deverão ser enviadas no endereço eletrônico editalpremioemergencialmh@gmail.com ou entregue pessoalmente previamente agendado na sede da secretária da cultura e do turismo.

**13. DO REPASSE DOS RECURSOS**
13.1. Os prêmios serão pagos segundo a disponibilidade financeira da rubrica orçamentária destinada ao Edital. (Lei 14.017 de 29 de junho de 2020 e MP 990 de 9 de julho de 2020).
13.2. No caso de pessoas físicas e representantes de Grupos sem constituição jurídica, o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, tendo o candidato como único titular, não sendo aceitas contas-fácil, as contas-benefício tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.
13.3. Para o pagamento às pessoas físicas, será retido na fonte o valor do imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, de acordo com as correspondentes alíquotas previstas na legislação municipal.
13.4. A Secretaria da Cultura e do Turismo do município de Monte Horebe não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pela pessoa jurídica, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

**14. DO ACOMPANHAMENTO**
14.1. O candidato deverá encaminhar à SCT, até o dia 31 do mês de dezembro de 2020 a partir da data da emissão da ordem bancária, relatório contendo a descrição de atividades culturais, serviços, ações de fortalecimento da cultura e os benefícios e impactos trazidos para a comunidade, podendo ser enviado materiais tais como: fotografias, catálogo, material de imprensa (matéria de jornais e revistas), listas de presença, cartilhas, material em áudio e vídeo (CDs e DVDs), facebook,instagran, youtube,vidéos, depoimentos, entre outros.
14.2. O relatório de atividades deverá ser encaminhado em arquivo único (até 10MB) para o e-mail editalpremioemergencialmh@gmail.com ou entregue na sede da Secretaria da Cultura e do Turismo.
14.3. Os premiados poderão receber visitas técnicas, destinadas ao acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos com a implantação do presente Concurso.
**15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
15.1. É de responsabilidade da SCT o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.
15.2. As peças promocionais relacionadas à premiação deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nem haver conotação político-partidária, obedecendo também à Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997.
15.3. O ato de inscrição implica no conhecimento e na integral concordância do candidato com as normas e com as condições estabelecidas no edital.
15.4. As iniciativas inscritas, passarão a fazer parte do cadastro da Secretaria da Cultura e do e Turismo para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural horbense.
15.5. A SCT reserva-se o direito de realizar comunicações por meio de correio eletrônico (e-mail) ou telefone, exceto as informações ou convocações que por força de lei ou deste edital exijam publicações na Imprensa Oficial.
15.6. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e outros dados cadastrais junto à SCT.
15.7. O candidato será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando a SCT de qualquer responsabilidade civil ou penal.
15.8. Os prazos previstos neste edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana, ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

15.9. Os casos omissos constatados serão resolvidos pelo(a) presidente da comissão de seleção e pelos membros da comissão.
15.10. Ao se inscrever, o candidato garante a inexistência de plágio na iniciativa, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.
15.11. O presente Edital ficará à disposição dos interessados no portal eletrônico do governo do município www.montehorebe.pb.gov.br.
15.12. O material apresentado para fins de inscrição em nenhuma hipótese será restituído ao candidato.
15.13. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na eliminação da inscrição.
15.14. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas no endereço editalpremioemergencialmh@gmail.com. Ou pessoalmente na sede da secretaria.

Monte Horebe/PB, 24 de setembro de 2020.

***MARCOS ERON NOGUEIRA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Valdir Manuel da Silva
**Código Identificador:**7F815ED8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL Nº 002/2020 - DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL ESPAÇOS E EMPRESAS CULTURAIS**

EDITAL Nº 002/2020 DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL ESPAÇOS E EMPRESSAS CULTURAIS

A SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO, DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE - PARAÍBA - SCT, em consonância com a Política Municipal de Cultura estabelecida pela Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Lei 322 de 2013, e amparada pelo decreto legislativo nº 006, de 06 de abril de 2020, que institui Estado de Calamidade Pública, com base no Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde, e a declaração da condição de transmissão pandêmica, sustentada da infecção humana pelo COVID-19, anunciada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), torna público o Edital de Chamamento Público para o credenciamento de propostas culturais que atendam aos requisitos do inciso II do art. 2º da lei 14.017 de 29 de junho de 2020, que deverão obedecer às condições e exigências estabelecidas neste regulamento.
2. DEFINIÇÕES DO REGULAMENTO
2.1. Para fins deste regulamento, compreendem-se como “propostas de auxilio emergencial mediante contrapartida”:
2.2. Ações que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:
I - Pontos de cultura;
II – Museu (acervos culturais).
III – Espaços para eventos tradicionais de cultura;

3.DO OBJETO
3.1.O presente Edital tem como objeto o credenciamento de propostas de auxilio emergencial mediante contrapartida que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social;
3.2. Este certame se justifica pelo cenário de crise sanitária causada pela Pandemia do COVID-19 e pela necessidade de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, incluindo o isolamento social, motivo pelo qual as atividades foram paralisadas.

3.3. São categorias deste Edital
I – Organizações culturais que prestam serviços à comunidade, pontos e de cultura;
II – Espaços e centros de cultura, tradicionais e populares
3.4. Caso não haja o credenciamento de PROPOSTAS para quaisquer das categorias, o saldo da previsão financeira não utilizada será

remanejado para ações definidas no inciso III do art. 2º da lei 14.017 de 29 de junho de 2020.
3.5. É terminantemente proibida a habilitação de proponentes que apresentem trabalhos cujo teor manifeste cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência.

**4. DOS RECURSOS E DA GESTÃO**

4.1. O edital contará com recursos na ordem de R$ 12.000,00 (dose mil reais) oriundos do governo federal através da Lei 14.017 de 30 de junho de 2020 – Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, Medida Provisória n.º 990 de 9 de julho de 2020.
4.2. Os recursos citados no item 4.1 destinar-se-ão exclusivamente à repasse financeiro em parcela única às iniciativas inscritas no certame.
4.3. A gestão do Edital será realizada pela Secretaria da Cultura e do Turismo, com a Coordenação da comissão designada no Decreto Municipal.
4.4 Dos valores

| Categoria | Propostas selecionadas | Valor |
|---|---|---|
| I – Museu (espaços de acervos culturais), organizações e centros culturais. – Espaços de tradição cultural no município. | 04 | R$ 12.000,00 |
| II –Os gastos estão associados com as despesas de aluguel, água, luz, internet, demais despesas que surgiram durante o período da pandemia, de março a 31 de dezembro de 2020, o valor será repassado em parcela única. Não havendo proponente, o valor será repassado para o INC.III | 01 Parcela única | R$ 3.000,00 |

**5.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
5.1. O proponente deve preencher os seguintes requisitos:
5.2. Ser pessoa jurídica (CNPJ), ou pessoa física (CPF), de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, aos residentes e domiciliado no município de Monte Horebe há pelo mesmo 02 (dois) anos, e que satisfaça as condições de habilitação deste Edital, terão pontos a mais na avaliação de seleção.
5.3. Que apresentem propostas de ações voltadas ao segmento cultural como exposição de acervo cultural, espaços com apresentações culturais gratuitas e preferencialmente online, ou após a pandemia e ações de incentivo de fortalecimento da cultura borbense.
5.4 Somente serão habilitadas as propostas que, obrigatoriamente, apresentarem conteúdo com classificação etária indicativa livre.
5.5. Estão impedidos de participar deste regulamento as pessoas físicas ou pessoas jurídicas que não desenvolvam ações voltadas a praticas culturais, descrita no inciso II do art. 2º da lei 14.017 de 29 de junho de 2020.

**6.DAS INSCRIÇÕES.**
6.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
6.2. Cada proponente poderá apresentar somente uma iniciativa para a seleção. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, na mesma categoria descrita no item 2.2 e 3.2, incisos I, II e III, será considerada desclassificada. Os materiais das inscrições anteriores serão descartados.
6.3. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato em categorias distintas, todas as inscrições apresentadas por este candidato serão eliminadas em qualquer fase do Edital.
6.4. Se uma pessoa jurídica e seu dirigente apresentarem candidaturas em categorias distintas, todas as inscrições serão eliminadas em qualquer fase do Edital.
6.5. Caso seja detectada a inscrição da mesma iniciativa por candidatos diferentes, todas serão eliminadas em qualquer fase do Edital.
6.6. As inscrições serão efetuadas em um período de 07 (sete dias), compreendido entre os dias 24 de setembro e 30 de setembro de 2020, pela internet via e-mail no endereço eletrônico editalpremioemergencialmh@gmail.com ou por entrega pessoalmente, desde que previamente agendado, à escolha do candidato, conforme se segue:

. **PELA INTERNET**:
6.7. Em caso de inscrição pela Internet, a documentação obrigatória prevista no presente regulamento deverá ser preenchida, assinada, anexada, e envida para o e-mail editalpremioemergencialmh@gmail.com no período de 24 de setembro até às 23:59h00 do dia 30 de setembro de 2020, horário oficial de Brasília.

**PRESENCIAL:**
6.8. Caso o candidato preferir realizar a inscrição por meio de entrega pessoalmente, a mesma deverá ser entregue, após prévio agendamento, nos locais abaixo:
Secretária da Cultura e do Turismo
Secretária de Educação
Prefeitura Municipal de Monte Horebe/PB
6.9. Entregue pessoalmente nos locais citados acima, nas datas entre 24 de setembro das 8:00 até as 17h00 horas do 30 de setembro de 2020.
6.10. Os formulários de inscrição, bem como os campos de Autorização de Uso de Imagem e Termo de Responsabilidade, são partes integrantes deste Edital.
6.11. Na ausência de qualquer dos documentos exigidos no ato da inscrição ou apresentação de documentação em desconformidade, o candidato será inabilitado.
6.12. O endereço de e-mail e o número de telefone celular – preferencialmente registrado no aplicativo WhatsApp – informados no ato da inscrição da proposta, serão o canal de comunicação entre a SCT e o proponente, sendo de sua responsabilidade mantê-los atualizados e consultá-los com a devida frequência.
6.13. O ato de inscrição da proposta não implica a sua habilitação por parte desta SCT.
6.14. A SCT não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidão nos servidores.

**7.DA DOCUMENTAÇÃO**
7.1 **Pessoas jurídicas**:
a. cópia CNPJ atualizado. (se for o caso).
b. cópia do documento de identificação RG, CPF, do(a) responsável pela instituição e comprovante de residência da sede do proponente;
breve currículo com comprovação de atuação cultural, e capacidade técnica para executar o projeto proposto.
d. Planilha detalhada com cada despesa, em anexo: recibo, comprovante de pagamentos, ou notas fiscais (se for o caso).
e. Autorização a Secretaria da Cultura, e do Turismo do município de Monte Horebe a divulgar as imagens, devidamente assinado pelo(a) dirigente da Instituição.
f. informações contidas na inscrição e que responsabiliza o candidato pelos documentos e materiais apresentados, cópias de materiais que permitam aos avaliadores conhecer a atuação da Instituição, tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, páginas da internet, face book, Instagram, links de vídeos no ou tube, outros materiais);

**8.DA DOCUMENTAÇÃO**
8.1 **Pessoas Físicas**:
a. RG, CPF, Comprovante de residência do proponente.
b. Breve currículo com comprovação de atuação cultural, e capacidade técnica para executar o projeto proposto.
c. Planilha detalhada com cada despesa, em anexo: recibo, comprovante de pagamentos, ou notas fiscais (se for o caso).
d. Autorização a Secretaria da Cultura, e do Turismo do município de Monte Horebe a divulgar as imagens, devidamente assinado pelo(a) dirigente da Instituição.
e. informações contidas na inscrição e que responsabiliza o candidato pelos documentos e materiais apresentado, cópias de materiais que permitam aos avaliadores conhecer a atuação da Instituição, tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, páginas da internet, face book, Instagram, links de vídeos no ou tube, outros materiais);

**9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**
9.1. A Comissão de Seleção, responsável pela avaliação das iniciativas na fase de classificação deste edital, terá no mínimo 06 (três) membros, sendo 3 titulares e 3 suplentes, e será composta por servidores públicos e representantes dos artistas, indicados pela - SCT.

9.2. A publicação no Diário Oficial do município da lista de membros da Comissão de Seleção ocorrerá concomitante à publicação da lista dos classificados, em ato da SCT.
9.3. A presidência da Comissão de Seleção será exercida pela Secretária da Cultura e do Turismo ou secretário adjunto ou por pessoas por eles designadas.
9.4. Compete ao Secretário da SCT ou à pessoa por ele designada a nomeação dos membros da comissão de seleção.
9.5. Os trabalhos realizados pelos membros da Comissão de Seleção durante o processo seletivo deste edital não ensejam remuneração específica.
9.6. Os trabalhos da Comissão de Seleção serão registrados em ata, ou relatórios, a qual será assinada pelos membros presentes e encaminhada pela presidência da Comissão à SCT.

**10. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**
10.1. A Secretaria da Cultura e do Turismo divulgará mediante publicação no Diário do município e no portal eletrônico do município www.montehorebe.pb.gov.br a homologação do resultado final do concurso, e fazendo constar na publicação:
I - Nome da iniciativa;
II - Nome do Candidato;
III – Endereço.

10.2. Os responsáveis pelas iniciativas culturais selecionadas deverão ser comunicados por e-mail, isentando-se a Secretária da Cultura e do Turismo do município de Monte Horebe da responsabilidade por problemas técnicos que por ventura implique no não recebimento da mensagem pelo destinatário.

**11. DA CONVOCAÇÃO**
11.1. Os candidatos selecionados terão o prazo do dia 24 ao dia 30 de setembro de 2020, dias corridos contados a partir data de publicação do resultado final no DOM para realizar retificações na forma de documentação complementar, caso seja necessário.
11.2. Em caso de substituição do(a) representante da pessoa jurídica ou física, deverá ser encaminhadas as cópias dos documentos do(a) novo(a) dirigente.
11.3. Caso o candidato selecionado não tenha indicado os dados bancários no ato da inscrição ou deseje alterá-los, deverá fazê-lo no prazo previsto no item 10.1.
11.4. As retificações deverão ser enviadas para o endereço eletrônico, ou entregue pessoalmente na SCT. editalpremioemergencialmh@gmail.com

**12. DO REPASSE DOS RECURSOS**
12.1. Os recursos serão pagos segundo a disponibilidade financeira da rubrica orçamentária destinada ao Edital pela medida provisória nº 990, de 9 de julho de 2020.
12.2. No caso de pessoas físicas, será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, tendo o candidato como único titular, não sendo aceitas contas-fácil, as contas-benefício tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.
12.3. Para o pagamento à pessoa física, será retido o valor do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, de acordo com as correspondentes alíquotas previstas na legislação municipal.
12.4. A Secretaria da Cultura e do Turismo do município de M ontem Horebe não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pela pessoa jurídica ou física, acerca da destinação dos recursos destinados ao proponente.
12.5. O repasse será feito em parcela única.

**13. DO ACOMPANHAMENTO**
13.1. O candidato deverá encaminhar à SCT, em até 31 de dezembro de 2020, a partir da data da emissão da ordem bancária, relatório contendo a descrição de atividades culturais, serviços, os benefícios, ações voltadas para o fortalecimento da cultural e impactos trazidos para a comunidade, podendo ser enviado materiais tais como: fotografias, catálogo, material de imprensa (matéria de jornais e revistas), listas de presença, cartilhas, material em áudio e vídeo (CDs e DVDs), depoimentos, entre outros.
13.2. O relatório de atividades deverá ser encaminhado em arquivo único (até 10MB)
para o e-mail editalpremioemergencialmh@gmail.com e ou ser entregue na sede da Secretaria da Cultura e do Turismo.
13.3. Os premiados poderão receber visitas técnicas, destinadas ao acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos com a implantação do presente Concurso.
**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
14.1. É de responsabilidade da SCT o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.
14.2. As peças promocionais relacionadas à premiação deverão ter caráter cultural, educativo, informativo ou de orientação social e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nem haver conotação político-partidária, obedecendo também à Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997.
14.3. O ato de inscrição implica no conhecimento e na integral concordância do candidato com as normas e com as condições estabelecidas no edital.
14.4. As iniciativas inscritas, passarão a fazer parte do cadastro da Secretaria da Cultura e do Turismo para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural borbense.
14.5. A SCT reserva-se o direito de realizar comunicações por meio de correio eletrônico (e-mail) ou telefone, exceto as informações ou convocações que por força de lei ou deste edital exijam publicações na Imprensa Oficial.
14.6 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e outros dados cadastrais junto à SCT.
14.7. O candidato será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando a SCT de qualquer responsabilidade civil ou penal.
14.8. Os prazos previstos neste edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana, ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
14.9. Os casos omissos constatados serão resolvidos pelo(a) presidente da comissão de seleção e pelos membros da comissão.
14.10. Ao se inscrever, o candidato garante a inexistência de plágio na iniciativa, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.
14.11. O presente Edital ficará à disposição dos interessados no portal eletrônico do governo do município www.montehorebe.pb.gov.br e sede da Secretaria da Cultura e do Turismo.
14.12. O material apresentado para fins de inscrição em nenhuma hipótese será restituído ao candidato.
14.13. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na eliminação da inscrição.
14.14. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas no endereço editalpremioemergencialmh@gmail.com. Ou pessoalmente de acordo com item 8. (6.8).

Monte Horebe/PB, 24 de setembro de 2020.

***MARCOS ERON NOGUEIRA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Valdir Manuel da Silva
**Código Identificador:**52D706D6

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 3.3.3.01/2017**

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS DAS UBS, CEMED, CENTRO**

**DA MULHER E DEMAIS UNIDADES**. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo nº 00004/2017, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 24/09/2020 até 31/12/2020. Data de Assinatura: 24/09/2020 acréscimo do valor R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) mensais, perfazendo um valor global de R$ 316.000,00 (Trezentos e Dezesseis mil reais) ao contrato. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a Licitante ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA EIRELI

**Publicado por:**
Erinaldo Araújo Sousa
**Código Identificador:**537536A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**
**NOTIFICAÇÃO Nº 002/2020**

**NOTIFICAÇÃO Nº 002/2020**

Notificamos a Construtora JPS DE LIMA CONSTRUÇÕES – ME, Faz Peniel, Zona Rural, Prata PB, para *CUMPRIR O CRONOGRAMA DA OBRA NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA*.
O setor de Planejamento através dos engenheiros fiscais constatou que a empresa *Não Vem Atendendo Ao Disposto No Contrato Administrativo Nº 17.0.01/2020*, a execução da *obra encontra-se **PARALISADA** e fora do cumprimento do cronograma previsto em contrato*.
Cabe, por fim, enfatizar que, em NÃO CUMPRIMENTO dos prazos estipulados, a contar do recebimento deste e seguindo os prazos previstos no cronograma físico/financeiro, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93, sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.
Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Monteiro-PB, 23 de Setembro de 2020.

***JOHAN LINS DOS SANTOS***
Engº Civil/Fiscal CREA PB 161274140-1161274140-1

**Publicado por:**
Waldirene Aparecida Alves Bezerra
**Código Identificador:**9A9E2F1B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.57/2020 - SRP**

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.57/2020**, cujo objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.** DATA DA ABERTURA: **07 DE OUTUBRO DE 2020, ÀS 08H00MIN (HORÁRIO LOCAL)**. Valor R$ 543.620,67. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB, 24 de Setembro de 2020.

***ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Erinaldo Araújo Sousa
**Código Identificador:**1B554B10

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2020**

OBJETO: Contratação de serviços especializados de caráter contínuo em recebimento e destinação ambientalmente correta de resíduos sólidos, domiciliares e de limpeza urbana do município de Nazarezinho/PB. Local e Data: Na sala de Reuniões da CPL, Rua Antonio Vieira, nº 01 - Centro -Nazarezinho– PB. às 08:30 horas do dia 07 de outubro de 2020.

Edital: Portal da Transparência: www.nazarezinho.pb.gov.brou www.tce.pb.gov.br.

Nazarezinho - PB, 23 de março de 2020.

***FRANCISCO JOSÉ DE SANTANA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Larissa Mendes dos Santos
**Código Identificador:**17D4E80E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de medicamentos diversos, não padronizados, mediante solicitação periódica, devendo a entrega ocorrer diariamente nos quantitativos solicitados pela Secretaria de Saúde do município de Nazarezinho. Local e Data: Na sala de Reuniões da CPL, Rua Antonio Vieira, nº 01 - Centro -Nazarezinho– PB. às 10:30 horas do dia 07 de outubro de 2020.

Edital: Portal da Transparência:www.nazarezinho.pb.gov.brou www.tce.pb.gov.br.

Nazarezinho - PB, 24 de março de 2020.

***FRANCISCO JOSÉ DE SANTANA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Larissa Mendes dos Santos
**Código Identificador:**AE86086C

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI ORDINÁRIA Nº 485, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020**

**LEI ORDINÁRIA Nº 485, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020**

*Ementa: Fixa Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Ouro Velho para a Legislatura 2021/2024, e dá outras providências.*

A Exma. Prefeita do Município de Ouro Velho – PB, Ilma. Sra. ***Natalia Carneiro Nunes de Lira***, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:

**Art. 1º -** Nos termos do art. 29, inciso VI, alínea "b", da Constituição Federal, fica fixada em até R$ 5.000,00 (cinco mil reais), o subsídio

mensal do Vereador do Município de Ouro Velho/PB, na Legislatura 2021/2024.

**Art.2º -** O Vereador Presidente, enquanto mantiver esta qualidade, receberá o subsídio mensal até R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

**Art.3º -** No caso de licenciamento por motivo de doença devidamente comprovada por atestado médico, com prazo de 15 (quinze) dias, o Vereador receberá seus subsídio integral. Após esse período, permanecendo a causa do afastamento, será o mesmo encaminhado à perícia médica do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, para se habilitar–se ao recebimento do auxílio – doença, previsto no Regime Geral da Previdência Social.

**Art.4º -** Os subsídios dos Vereadores não poderão ultrapassar:

I- individualmente para cada Vereador a remuneração do Prefeito Municipal;
II- anualmente, no seu somatório, 5% (cinco por cento) da receita municipal e a 70% (setenta por cento) da receita da Câmara Municipal com folha de pagamento, incluindo os gastos com subsídios dos Vereadores.

**Art. 5º -** Na vigência da presente Lei, fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a proceder a limitações ou reduções nos valores dos subsídios fixados, sempre que o total das despesas com pessoal atingir os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 6º -** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

*Ouro Velho – PB, 16 de setembro de 2020.*

***NATÁLIA CARNEIRO NUNES DE LIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Ferreira de Melo
**Código Identificador:**23F86585

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## LEI ORDINÁRIA Nº 486, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

**LEI ORDINÁRIA Nº 486, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020**

*Ementa: Fixa os Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Ouro Velho para a Legislatura de 2021/2024, e dá outras providências.*

A Exma. Prefeita do Município de Ouro Velho – PB, Ilma. Sra. ***Natalia Carneiro Nunes de Lira***, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:

**Art. 1º -** Obedecidos os preceitos legais, especialmente o estabelecido pelo inciso VI do art. 43 da Lei Orgânica Municipal, fica fixado em R$ 15.000,00 (quinze mil reais) o subsídio mensal do Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB, para a Legislatura 2021/2024.

**Art.2º -** Fica fixado em R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) o subsídio mensal do Vice–Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB, para a Legislatura 2021/2024.

**Art. 3º -** Aos ocupantes dos cargos de Secretários Municipais, fica fixado em R$ 3.000,00 (três mil reais), o subsídio mensal em espécie remuneratória pelo exercício da função pertinente no decorrer da Legislatura 2021/2024, cumprindo ao que estabelece o § 4º do Art. 39, da Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro: Fica Assegurado aos Secretários Municipais o recebimento da 13ª remuneração, no mês de dezembro, corresponde ao valor integral de um subsídio mensal.

**Art.4º -** No caso de licenciamento por motivo de doença devidamente comprovada por atestado médico, com prazo de 15 (quinze) dias, o Prefeito receberá seus vencimentos integrais e, após esse período, permanecendo a causa do afastamento, será o mesmo encaminhado à perícia médica do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, para se habilitar ao recebimento do auxílio – doença, previsto no Regime Geral da Previdência Social.

§1ºDecorrido o Período especificado no ***caput*** deste artigo, o preenchimento do cargo caberá ao seu substituto legal, até o restabelecimento do titular.

§2ºO disposto no ***caput*** deste artigo, aplicar-se-á também o mesmo procedimento no caso do Vice- Prefeito.

**Art.5º -** A partir da vigência da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a limitações ou reduções nos valores dos subsídios fixados através dos artigos 1º, 2º e 3º, sempre que o total das despesas com pessoal atingir os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo os subsídios do Prefeito, do Vice e Secretariados.

**Art. 6º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

*Ouro Velho – PB, 16 de setembro de 2020.*

***NATÁLIA CARNEIRO NUNES DE LIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Ferreira de Melo
**Código Identificador:**25F52CED

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## LEI ORDINÁRIA Nº 487, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

**LEI ORDINÁRIA Nº 487, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020**

*Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 453/2019, de 08 de outubro de 2019 e combinada com a Lei nº 4320/64, faz saber que a a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 21.001 | Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho |
| Função | 10 | Saúde |
| Sub-Função | 302 | Média e alta complexidade |
| Programa | 0022 | Saúde para todos |
| Ação de Governo | 1.72 | Construção Centro de Imagem - Recursos Próprios Saúde |
| Elemento Despesa | 449051 | Obras e Instalações |
| Valor R$ | 150.000,00 | |
| Fonte de Recurso | 1211 | Receitas de Impostos e de transferência de Imposto Saúde |

**Total do Crédito: R$ 150.000,00**

**Art. 2º** Para atendimento ao crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos anulados das dotações abaixo elencadas, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), conforme segue:

| | | |
|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 21.001 | Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho |
| Função | 10 | Saúde |
| Sub-Função | 301 | Atenção Básica |
| Programa | 0022 | Saúde para todos |
| Ação de Governo | 2.75 | Programa de Saúde Bucal |
| Elemento Despesa | 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |
| Valor R$ | 40.000,00 | |
| Fonte de Recurso | 1211 | Receitas de Impostos e de transferência de Imposto Saúde |

| | | |
|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 21.001 | Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho |
| Função | 10 | Saúde |
| Sub-Função | 301 | Atenção Básica |
| Programa | 0022 | Saúde para todos |
| Ação de Governo | 2.76 | Manutenção do PAB |
| Elemento Despesa | 339030 | Material de Consumo |
| Valor R$ | 70.000,00 | |
| Fonte de Recurso | 1211 | Receitas de Impostos e de transferência de Imposto Saúde |

| | | |
|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 21.001 | Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho |
| Função | 10 | Saúde |
| Sub-Função | 301 | Atenção Básica |
| Programa | 0022 | Saúde para todos |
| Ação de Governo | 2.71 | Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde |
| Elemento Despesa | 339032 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita |
| Valor R$ | 40.000,00 | |
| Fonte de Recurso | 1211 | Receitas de Impostos e de transferência de Imposto Saúde |

**Total das Anulações: R$ 150.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Ouro Velho – PB, 21 de setembro de 2020.*

***NATÁLIA CARNEIRO NUNES DE LIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Ferreira de Melo
**Código Identificador:**BCC8C12C

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 00086/2020. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n° 00002/2020. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: LCMR COMÉRCIO EIRELI. Objeto do Aditivo: aditivar em R$ 53.776,00 (cinquenta e três mil, setecentos e setenta e seis reais) o valor do contrato e restabelecer o EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO na Ata Nº 01 de Registro de Preços Nº: RP 00009/2020. Assinatura: 23 de setembro de 2020. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e **LCMR COMÉRCIO EIRELI.**

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**8C0BC351

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 462/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 594/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

***R E S O L V E:***

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **JOSILEUZA DE OLIVEIRA GALDINO**, matrícula nº 0065398, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 19/10/2020 a 17/11/2020.

Picuí-PB, 24 de setembro de 2020.

***JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**B45A7B81

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 463/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 593/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

***R E S O L V E:***

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ WINDELL DA NÓBREGA FERNANDES**, matrícula nº 0066256, Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/10/2020 a 30/10/2020.

Picuí-PB, 24 de setembro de 2020.

***JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**760E07D5

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19012/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Conego João Coutinho, 628 - Centro – Anexo do Colégio Municipal Padre Galvão - Pocinhos - PB, **às 09:30 horas do dia 01 de outubro de 2020**, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AUXILIAR NO COMBATE AO COVID 19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Email:cplpocinhos@gmail.com.
Edital:www.tce.pb.gov.br;www.comprasgovernamentais.gov.br.

Pocinhos - PB, 23 de setembro de 2020

***AMANDA APOLINÁRIO DA SILVA***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Andria Melo Barros Calisto
**Código Identificador:**746D3A98

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP15011/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP15011/2020, que objetiva: DISPENSA EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES

LABORATORIAIS, PARA ENFRENTAMENTO AO COVID–19, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 221 DE JULHO DE 2020 E COM BASE NA LEI FEDERAL 13.979/2020; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO VIEIRA DE MELO LABORATORIOS - R$ 49.580,00.

Pocinhos - PB, 08 de setembro de 2020.

***ROSEANE DE ARAUJO COSTA FERREIRA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Andria Melo Barros Calisto
**Código Identificador:**6BCB2630

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: DISPENSA EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ENFRENTAMENTO AO COVID–19, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 221 DE JULHO DE 2020 E COM BASE NA LEI FEDERAL 13.979/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP15011/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pocinhos: 03.011 Fundo Municipal de Saúde 10 122 1009 2032 Manutenção dos Serv. do Fundo Municipal de Saúde 3390.39 99 1211 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos e: CT Nº 11701/2020 - 08.09.20 - ANTONIO VIEIRA DE MELO LABORATORIOS - CNPJ 21.591.602/0001-30 - R$ 49.580,00.LOCAL DE EXECUÇÃO: Neste Município.

**Publicado por:**
Andria Melo Barros Calisto
**Código Identificador:**DADD4081

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**
**AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETÔNICO SRP Nº 016/2020**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL** torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata que o Pregão eletrônico SRP Nº 016/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE TABLETS, cuja sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, ocorreria no dia 05 de outubro de 2020 às 14h01min, ocorrerá no dia **08 de outubro de 2020 às 08h01min**, na mesma página eletrônica. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min, pelo fone: (83) 3431-2204, ramal: 205 ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 24 de Setembro de 2020.

***LEONARDO FARIAS DA SILVA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Leonardo Farias da Silva
**Código Identificador:**2CC4087A

**GABINETE**
**RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2020)**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS**

**FORNECEDOR: MARIA DO CARMO FORMIGA TRIGUEIRO NOBRE 66545625420**
**CNPJ:** 34.726.390/0001-01
**VALOR:** R$ 11.916,00 (Onze mil, novecentos e dezesseis reais)
**PERÍODO CONTRATAÇÃO:** até 31/12/2020

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 Art. 24, II e suas alterações posteriores

**RATIFICO** nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação **nº 031/2020**, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 24 de setembro de 2020.

Pombal-PB, 24 de setembro de 2020.

***ABMAEL DE SOUSA LACERDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Thalita Livia Melo Barbosa
**Código Identificador:**C4AD1E3F

**GABINETE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0415/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020**

**OBJETO: AQUISIÇÃO SACOS PLÁSTICOS**

**CONTRATADA:** MARIA DO CARMO FORMIGA TRIGUEIRO NOBRE 66545625420
**CNPJ:** 34.726.390/0001-01
**VALOR:** R$ 11.916,00 (Onze mil, novecentos e dezesseis reais)
**PERÍODO CONTRATAÇÃO:** até 31/12/2020

**Rubrica Orçamentária 2020:** 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 244 1046 2055 Manutenção de Benefícios Eventuais - 3390.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1045 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 1045 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE - 3390.30 Material de Consumo.

Pombal-PB, 24 de setembro de 2020.

***ABMAEL DE SOUSA LACERDA***
Prefeito/ Contratante

***MARIA DO CARMO FORMIGA TRIGUEIRO NOBRE 66545625420***
Contratada

**Publicado por:**
Thalita Livia Melo Barbosa
**Código Identificador:**FB4723D8

**GABINETE**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 093/2020, 094/2020, 095/2020, 096/2020, 097/2020**

No dia 21 de setembro de 2020, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 006/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelos Fornecedores:
Ata de Registro de Preços **Nº 093/2020**
Fornecedor: JOSE FREITAS.
CNPJ: 09.341.462/0001-47.
Item: 25.

Valor: R$ 11.994,00 (Onze Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais).

Ata de Registro de Preços **Nº 094/2020**
Fornecedor: RUBENS SOUSA LOPES.
CNPJ: 14.528.882/0001-77.
Item(ns): 1 – 3 – 6 – 8 – 13 – 14 – 22 – 23 – 27 – 31 - 33.
Valor: R$ 219.425,12 (Duzentos e Dezenove Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Doze Centavos).

Ata de Registro de Preços **Nº 095/2020**
Fornecedor: SEVERINO MANOEL DE SOUSA – ME (PANIFICADORA BOM JESUS).
CNPJ: 03.099.902/0001-15.
Item: 30.
Valor: R$ 1.231,20 (Um Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais e Vinte Centavos).

Ata de Registro de Preços **Nº 096/2020**
Fornecedor: SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA–ME.
CNPJ: 13.063.596/0001-10.
Item(s): 9 - 15.
Valor: R$ 100.356,96 (Cem Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos).

Ata de Registro de Preços **Nº 097/2020**
Fornecedor: THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO.
CNPJ: 31.860.198/0001-07.
Item(s): 4 – 7 – 17 - 20.
Valor: R$ 85.161,75 (Oitenta e Cinco Mil, Cento e Sessenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos).

**Da validade de ata de registro de preço:** A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

**Dos órgãos participantes:** Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 21 de setembro de 2020.

***ABMAEL DE SOUSA LACERDA***
Prefeito/ Contratante

***JOSE FREITAS***
Proponente Vencedor

***RUBENS SOUSA LOPES***
Proponente Vencedor

***SEVERINO MANOEL DE SOUSA – ME***
Proponente Vencedor

***SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA–ME***
Proponente Vencedor

***THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO***
Proponente Vencedor

**Publicado por:**
Thalita Livia Melo Barbosa
**Código Identificador:**22A708E9

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO n° 086/2020**
**TOMADA DE PREÇOS n° 004/ 2020**
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** vem a público comunicar que no dia **25 de setembro de 2020, no site oficial do município: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR VALOR GLOBAL,com execução indireta, sob o REGIME DEEMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, destinado a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB – REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS**. **No dia 15 de outubro de 2020, às 09:00 horas**, será realizado o credenciamento dos representantes das empresas licitantes, recebimento do Certificado de Registro Cadastral e recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. Maiores informações serão fornecidas através do **e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.**

São José do Brejo do Cruz/ PB, 24 de setembro de 2020.

***GENILDA SARAIVA DE ANDRADE***
Presidente

**Publicado por:**
Genilda Saraiva de Andrade
**Código Identificador:**0B47C07F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO n° 087/2020**
**TOMADA DE PREÇOS n° 005/ 2020**
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** vem a público comunicar que no dia **25 de setembro de 2020, no site oficial do município: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR VALOR GLOBAL,com execução indireta, sob o REGIME DEEMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, destinado a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB**. **No dia 16 de outubro de 2020, às 09:00 horas**, será realizado o credenciamento dos representantes das empresas licitantes, recebimento do Certificado de Registro Cadastral e recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. Maiores informações serão fornecidas através do **e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.**

São José do Brejo do Cruz/ PB, 24 de setembro de 2020.

***GENILDA SARAIVA DE ANDRADE***
Presidente

**Publicado por:**
Genilda Saraiva de Andrade
**Código Identificador:**761F79F3

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 084/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/ 2020**
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** vem a público comunicar que no dia **25 de setembro de 2020, no site oficial do município:**

**www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES CERTIFICADOS PELO IN METRO.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 08 de outubro de 2020, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. Maiores informações serão fornecidas através do **e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.**

São José do Brejo do Cruz/ PB, 24 de setembro de 2020.

***GENILDA SARAIVA DE ANDRADE***
Presidente

**Publicado por:**
Genilda Saraiva de Andrade
**Código Identificador:**EEDC3022

**GABINETE DA PREFEITA**
**TERMO DE DISPENSA Nº 044/2020**

**Ref. Processo Licitatório nº 090/2020**
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: **Contratação direta para aquisição de Teste rápido para detecção qualitativa dos Anticorpos IgG/IgM, ante Coronavirus em amostras humanas.**

**TERMO DE DISPENSA Nº 044/2020**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO**.
**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **RV ÍMOLA TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA (CNPJ: 05.366.444/0001-69)**, com a importância global de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.
**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento na **legislação temporária específica: a Lei Federal nº 13.979/2020 e Decreto Municipal n.º 634/2020**, a **Contratação direta para aquisição de Teste rápido para detecção qualitativa dos Anticorpos IgG/IgM, ante Coronavirus em amostras humanas**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.**
**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 23 de setembro de 2020.

***ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Genilda Saraiva de Andrade
**Código Identificador:**0AC1E392

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2020 – DISPENSA Nº 044/2020**

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**
PROCESSO LICITATÓRIO nº 090/2020 – DISPENSA Nº 044/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: RV ÍMOLA TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA (CNPJ: 05.366.444/0001-69); OBJETO: aquisição de Teste rápido para detecção qualitativa dos Anticorpos IgG/IgM, ante Coronavirus em amostras humanas; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento da AC; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 122 0051 2011 0000 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE AO ENFRENTAMENTO DA COVID 19; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - material de consumo; FONTE: 2 0.2.001/340.211; 2 0.2.214/340.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 305 0050 2008 0000 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA AO ENFRENTAMENTO DA COVID 19; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - material de consumo; FONTE: 2 0.2.001/340.211; 2 0.2.214/340.214; VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: legislação temporária específica: Lei Federal nº 13.979/2020 e Decreto Municipal n.º 634/2020.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 23 de setembro de 2020.

***ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Genilda Saraiva de Andrade
**Código Identificador:**9F5459F4

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2020**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2020**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2020**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2020 – PROC. LICITATÓRIO N° 069/2020**

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA 70588233404, CNPJ nº 36.786.488/0001-71; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar; VALOR GLOBAL: R$ 160.388,70 (cento e sessenta mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta centavos); VALIDADE: 24 de setembro de 2020 a 24 de setembro de 2021; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Augusto Jorge Saraiva de Oliveira - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 24 de setembro de 2020.

***ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Genilda Saraiva de Andrade
**Código Identificador:**FDB56F5D

**GABINETE DA PREFEITA**
**XTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2020**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2020**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2020**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2020 – PROC. LICITATÓRIO N° 069/2020**

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: ILAUDENY FERNANDES DE ANDRADE FERREIRA, CNPJ nº 04.034623/0001-03, OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar; VALOR GLOBAL: R$ 21.460,00 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta reais); VALIDADE: 24 de setembro de 2020 a 24 de setembro de 2021; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Ilaudeny Fernandes de Andrade Ferreira- Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 24 de setembro de 2020.

***ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Genilda Saraiva de Andrade
**Código Identificador:**3CC8FE42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DISPENSA Nº 043/2020**

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DISPENSA Nº 043/2020**

Publicado na Imprensa Oficial do Município – FAMUP, em 14 de setembro de 2020, edição 2686.

ONDE-SE LÊ: **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a Empresa **GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA ME (CNPJ Nº 01.142.517/0001-88)**, com a importância global de **R$ 16.929,00 (dezesseis mil novecentos e vinte e nove reais).**
DEVE-SE LER: **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a Empresa **GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA ME (CNPJ Nº 01.142.517/0001-88)**, com a importância global de **R$ 16.933,20 (dezesseis mil novecentos e trinta e três reais e vinte centavos).**

São José do Brejo do Cruz/ PB, 21 de setembro de 2020.

***JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 007/2017

**Publicado por:**
Genilda Saraiva de Andrade
**Código Identificador:**C27120A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2020**

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2020**

Publicado na Imprensa Oficial do Município – FAMUP, em 14 de setembro de 2020, edição 2686.

ONDE-SE LÊ: VALOR GLOBAL: R$ 16.929,00 (dezesseis mil novecentos e vinte e nove reais).
DEVE-SE LER: VALOR GLOBAL: **R$ 16.933,20 (dezesseis mil novecentos e trinta e três reais e vinte centavos**).

São José do Brejo do Cruz/ PB, 21 de setembro de 2020.

***JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 007/2017

**Publicado por:**
Genilda Saraiva de Andrade
**Código Identificador:**B2808481

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

**CPL**
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00006/2020**

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00006/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00006/2020, que objetiva: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI diversos – enfrentamento a pandemia da COVID–19 – situação de emergência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 51.493,70.

Sapé - PB, 23 de Setembro de 2020

***WIVIANE EUGÊNIA PAIVA***
Secretária

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**093981CE

**CPL**
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00006/2020**

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00006/2020

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI diversos – enfrentamento a pandemia da COVID–19 – situação de emergência; DESIGNO os servidores Paulo Roberto Elias da Nóbrega, Assessor Técnico, como Gestor; e Patrícia Eugênia Paiva da Silva, Chefe de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00006/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 23 de Setembro de 2020

***WIVIANE EUGÊNIA PAIVA***
Secretária

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**BFA28CAE

**CPL**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00006/2020. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI diversos – enfrentamento a pandemia da COVID–19 – situação de emergência. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Desenvolvimento Social.. RATIFICAÇÃO: Secretária, em 23/09/2020.

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**9A4BE8A1

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI diversos – enfrentamento a pandemia da COVID–19 – situação de emergência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00006/2020. DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Promoção e A. Social: 10.00 – FMAS Desenvolvimento Social 08.243.3008.2064 – Administração do Piso de Alta Complexidade I – Crianças e Adolescentes 08.243.3008.2065 – Manter atividades do Prog. Serviço Acolh. para Crianças e Adolescentes 08.243.3008.2066 – Administração do Programa Criança Feliz 08.243.3008.2069 – Administração das ações estrat. do Programa Erradicação Trabalho Infantil 08.244.3008.2067 – Manter atividades do Programa

ACESSUAS 08.244.3008.2072 – Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade – CREAS 08.244.3008.2074 – Manutenção do SCFV e PAIF 08.244.3008.2076 – Administração do serviço do PSB – SCFV e PAIF 08.244.3008.2081 – Manter atividades da Secretaria de Promoção e Assistência Social 08.244.3008.2082 – Administração do IGDBF – Bolsa Família e Cadastro Único 08.244.3008.2083 – Manutenção do IGD – Bolsa Família e Cadastro Único – Recursos Próprios 3390.30.01 – Material de consumo. VIGÊNCIA: até 23/12/2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Promocão e Assistência Social de Sapé e: CT Nº 00023/2020 - 23.09.20 - AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 30.712.427/0001-83 - R$ 51.493,70.LOCAL DE ENTREGA: Neste Município.

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**CFFEB7A9

**CPL**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**
OBJETO: Execução dos serviços de conclusão da construção de uma quadra coberta com vestiário padrão FNDE na Escola Severino Alves Barbosa, na sede deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00009/2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00086/2018 - Humberto Ramalho Trigueiro Mendes - ME - Apostila 02 - acréscimo de 12,56%. ASSINATURA: 31.08.20

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**15B2F6F2

**CPL**
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2020**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2020**
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2020, que objetiva: Serviços de confecção, montagem, pintura e instalação de cobertura em metal galvanizado, destinada a EMEIEF Minervino Miranda neste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ADRIANO TAVARES DOS SANTOS - R$ 16.500,00.

Sapé - PB, 23 de Setembro de 2020

***FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**6863D74F

**CPL**
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00012/2020**

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00012/2020

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Serviços de confecção, montagem, pintura e instalação de cobertura em metal galvanizado, destinada a EMEIEF Minervino Miranda neste Município; DESIGNO os servidores Alex Júnior Vitorino, Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, como Gestor; e Larissa de Souza Nascimento, Assessor Técnico Especializado, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00012/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 23 de Setembro de 2020

***FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**F9A1276B

**CPL**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00012/2020. OBJETO: Serviços de confecção, montagem, pintura e instalação de cobertura em metal galvanizado, destinada a EMEIEF Minervino Miranda neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 23/09/2020.

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**128F3C7D

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: Serviços de confecção, montagem, pintura e instalação de cobertura em metal galvanizado, destinada a EMEIEF Minervino Miranda neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2020. DOTAÇÃO: FUNDEB, Programas do Governo Federal e Recursos Próprios do Município de Sapé: 06.00 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo 12.122.1002.2107 – Manter a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo 12.361.3004.2021 – Manter atividades de ações educativas – Recursos FNDE 12.361.3004.2025 – Manter atividades da educação básica – FUNDEB 40% 12.361.3004.2026 – Manter atividades da educação básica – Salário Educação 12.361.3004.2028 – Manter atividades da educação básica – MDE 3390.39.01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00074/2020 - 23.09.20 - ADRIANO TAVARES DOS SANTOS - R$ 16.500,00.

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**B203C4D3

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 157/2020**

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70** E FFC SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ: 01.767.395/0001-15**.**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para realização de exames médicos radiológicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Tavares – PB, conforme especificações constantes do termo de referência, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2020.

**Fundamento LEGAL:** Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

**FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do Governo Federal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **21.200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 301 3014 **2071 Manter Estratégia de Saúde da Família - ESF SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**;** 10 301 3014 **2073 Manter outros Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**;** 10 301 3014 **2075 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**;** 10 301 3014 **2078 Manter a Média e Alta Complexidades Ambul. e Hospitalar – MAC - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**;** 10 301 3014 **2083 Manter a Atenção Básica - PAB-FIXO - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: **R$ 117.600,00 (Cento e Dezessete Mil e Seiscentos Reais)**.
**VIGÊNCIA**: 24/09/2020 à 31/12/2020

**DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 24 de setembro de 2020, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e Contratado.**

**Publicado por:**
João Lopes de Sousa Neto
**Código Identificador:**0A3842D8

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**OBJETO:** Locação de Carro Pipa para realizar o abastecimento de Água na Zona Rural do Município de Tavares – PB, através de **EDUARDO BARBOSA DA SILVA 89097319404,** CNPJ: 38.392.047/0001-10.
**Fundamento LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
**FONTE DE RECURSO**: Recursos Próprios do Município de Tavares- PB.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.800 SEC. AGRICULTURA – 20 606 3011 **2055 Manter as Atividades da Sec. de Agricultura**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
**VALOR CARRADA: R$ 180,00(Cento e Oitenta Reais)**
**VALOR TOTAL: R$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais)**

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Empresa supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Tavares – PB, 17 de setembro de 2020**.**

***AILTON NIXON SUASSUNA PORTO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Lopes de Sousa Neto
**Código Identificador:**314F2369

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 155/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2020**
**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E EDUARDO BARBOSA DA SILVA 89097319404,** CNPJ: 38.392.047/0001-10**.**

**OBJETO:** Locação do Veiculo Car/Caminhão Tanque, Marca M.BENZ/L 1214, Ano de Fabricação 1995, Cor Verde, Placa LXO-3352/PB, para realizar o abastecimento de Água na Zona Rural do Município de Tavares – PB.

**Fundamento LEGAL:** Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

**FONTE DE RECURSO**: Orçamento do Município de Tavares – PB, para atender o empenhamento que será pago com recursos do Orçamento Municipal da Prefeitura de Tavares – PB, através da seguinte rubrica**: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.800 SEC. AGRICULTURA – 20 606 3011 **2055 Manter as Atividades da Sec. de Agricultura**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

**VALOR CARRADA: R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)**

**VALOR GLOBAL: R$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais)**

**VIGÊNCIA**: 18/09/2020 À 31/12/2020

**DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 18 de setembro de 2020, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e empresa Contratado.**

**Publicado por:**
João Lopes de Sousa Neto
**Código Identificador:**E1841CF2

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019**

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Município de Uiraúna/PB. CONTRATADA: FRANCISCO EDIMAR FERNANDES CAVALCANTE 02250056463 - R MONSENHOR CONSTANTINO, 361 - CRISTO REI - UIRAUNA - PB, CNPJ nº 27.404.267/0001-09. OBJETO: Rescisão unilateral do contrato administrativo nº 039/2019. FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula decima sexta do Contrato Originário. DATA DE RESCISÃO: 21/09/2020.

Uiraúna – PB, 21 de setembro de 2020.

***JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO.***
Prefeito Constitucional.

**Publicado por:**
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
**Código Identificador:**C068817F

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL EMERGENCIAL DE INCENTIVO À CULTURA – LEI ALDIR BLANC - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PESSOA FÍSICA OU JURIDICA**

| | | |
|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO**<br>**EDITAL EMERGENCIAL DE INCENTIVO À CULTURA – LEI ALDIR BLANC**<br>**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PESSOA FÍSICA OU JURIDICA** | | |
| ***1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA*** | | |
| ***TÍTULO:*** | | |
| ***ÁREA: (marcar uma ou mais áreas)***<br>**( ) MÚSICA ( ) VOZ E VIOLÃO ( ) ARTES PLASTICAS ( ) PRODUTOR DE EVENTOS ( )BATERISTA ( )POETA CORDELISTA ( ) POETA REPENTISTA ( ) VIOLEIRO ( ) COOVER ( ) DESENHOS ( ) POESIAS ( ) EVENTOS DIVERSOS ( )DANÇA ( ) COREOGRÁFO ( ) BANDAS DE BAILE ( ) DESAINER GRÁFICO ( ) BANDAS DE FORRÓ ( ) BANDA CABAÇAL ( ) QUADRILHA JUNINA ( ) TRABALHADOR CULTURAL. ( ) MUSEU ACERVOS CULTURAIS ( ) BANDAS DE FORRÓ ( ) BANDAS DE MUSICAS ( ) ESPAÇOS CULTURAIS. OUTROS_____** | | |
| ***SEGMENTO:*** | | |
| ***2. Período de realização (Data do início e fim da proposta):*** | | |
| | | |
| ***INÍCIO*** | | ***FIM*** |
| ***3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (PESSOA FÍSICA OU JURIDICA)*** | | |
| *Nome:* | | |
| *Endereço residencial:* | | |
| *Cidade: MONTE HOREBE* | *UF:* ***PB*** | |
| *Telefone:* | *E-mail:* | |
| *CPF:* | *RG:* | *Órgão Expedidor e UF:* |
| *Observação.*<br>*Anexar ao Formulário:*<br>*RG e CPF ou ( CNPJ se for o caso).*<br>*Comprovante de residência.*<br>*Informações bancárias.* | | |
| ***4. OBJETIVOS DA PROPOSTA (O QUE VAI SER REALIZADO)*** | | |
| *Descreva de maneira clara o que se pretende fazer na proposta apresentada.* | | |
| ***5. CRONOGRAMA -*** *(Descreva cada uma das atividades que vão ser realizadas na proposta, seguidas das datas de início e fim dessas atividades)* | | |
| *ATIVIDADE*<br>*(Detalhe cada atividade a ser realizada).* | | *PERÍODO DE REALIZAÇÃO*<br>*(Detalhe as datas de início e fim de cada atividade).*<br>*Ex.: (20/09/2020 a 31/12/2020* |
| ***6. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:*** | | |
| *DESCRIÇÃO (Descreva de forma clara quais os itens de despesa que vão ser utilizados na proposta) Exemplos: Impressão de Cartazes - R$ 800,00. Criação e confecção de figurino - R$ 3.500,00. Todos os gastos previstos com a proposta devem ser descritos abaixo:* | *VALOR (Valor das despesas, por cada item do orçamento)* | |
| | *Valor Unitário* | *Valor Total* |
| | | |
| | | |
| *TOTAL (Valor total da proposta. A soma do valor de todos os itens do orçamento).* | | |
| ***7. TERMO DE RESPONSABILIDADE*** | | |
| *Declaro ser conhecedor(a) das regras do Edital _____ e que o Projeto inscrito e o seu conteúdo é de minha total responsabilidade. Certifico ainda, que o produto deste projeto representa um trabalho original e que não foi submetido, em parte ou na íntegra, para publicação em outros veículos, quer seja no formato impresso ou eletrônico, salvo em caso de regravação ou reedição.*<br>*Atesto que, caso necessário, disponibilizarei e/ou cooperarei totalmente na obtenção e fornecimento de dados sobre os quais a obra está baseado, para exame dos organizadores.*<br>( ) Li e concordo | | |

**Publicado por:**
Valdir Manuel da Silva
**Código Identificador:**A682FA5F

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Tavares
Prefeitura Municipal de Tavares
Prefeitura Municipal de Tavares

**Pregão Eletrôniconº002/2020**

Após analise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão**,**adjudicoas empresas vencedoras conforme indicado abaixo:
Resultado da Adjudicação

| | |
|---|---|
| Item: | 0001 |
| Descrição: | TC ABDOMEN TOTAL C/C |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Serviço |
| Valor Referência: | 915,00 |
| Valor Final: | 500,00 |
| Valor Total: | 10.000,00 |
| Adjudicado em : | 24/09/2020 - 10:56:02 |
| Adjudicado Por: | João Lopes de Sousa Neto |
| Nome da Empresa: | 01.767.395/0001-15 FFC SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA |
| Modelo: | NADA CONSTA |

| | |
|---|---|
| Item: | 0002 |
| Descrição: | TC ABDOMEN TOTAL S/C |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Serviço |
| Valor Referência: | 675,00 |
| Valor Final: | 410,00 |
| Valor Total: | 8.200,00 |
| Adjudicado em : | 24/09/2020 - 10:56:18 |

| | |
|---|---|
| Adjudicado Por: | João Lopes de Sousa Neto |
| Nome da Empresa: | 01.767.395/0001-15 FFC SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA |
| Modelo: | NADA CONSTA |

| | |
|---|---|
| Item: | 0003 |
| Descrição: | TC ABDOMEN (INFERIOR E SUPERIOR) C/C |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Serviço |
| Valor Referência: | 560,00 |
| Valor Final: | 540,00 |
| Valor Total: | 10.800,00 |
| Adjudicado em : | 24/09/2020 - 10:56:30 |
| Adjudicado Por: | João Lopes de Sousa Neto |
| Nome da Empresa: | 01.767.395/0001-15 FFC SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA |
| Modelo: | NADA CONSTA |

| | |
|---|---|
| Item: | 0004 |
| Descrição: | TC ABDOMEN (INFERIOR E SUPERIOR) S/C |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Serviço |
| Valor Referência: | 450,00 |
| Valor Final: | 340,00 |
| Valor Total: | 6.800,00 |
| Adjudicado em : | 24/09/2020 - 10:56:41 |
| Adjudicado Por: | João Lopes de Sousa Neto |
| Nome da Empresa: | 01.767.395/0001-15 FFC SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA |
| Modelo: | NADA CONSTA |

| | |
|---|---|
| Item: | 0005 |
| Descrição: | TC CRANIO C/C |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Serviço |
| Valor Referência: | 560,00 |
| Valor Final: | 420,00 |
| Valor Total: | 8.400,00 |
| Adjudicado em : | 24/09/2020 - 10:58:03 |
| Adjudicado Por: | João Lopes de Sousa Neto |
| Nome da Empresa: | 01.767.395/0001-15 FFC SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA |
| Modelo: | NADA CONSTA |

| | |
|---|---|
| Item: | 0006 |
| Descrição: | TC CRANIO S/C |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Serviço |
| Valor Referência: | 450,00 |
| Valor Final: | 220,00 |
| Valor Total: | 4.400,00 |
| Adjudicado em : | 24/09/2020 - 10:58:10 |
| Adjudicado Por: | João Lopes de Sousa Neto |
| Nome da Empresa: | 01.767.395/0001-15 FFC SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA |
| Modelo: | NADA CONSTA |

| | |
|---|---|
| Item: | 0007 |
| Descrição: | TC ARTICULAÇOES (OMBRO, PÉ, MÃO, JOELHO,...) C/C |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Serviço |
| Valor Referência: | 560,00 |
| Valor Final: | 540,00 |
| Valor Total: | 10.800,00 |
| Adjudicado em : | 24/09/2020 - 10:58:17 |
| Adjudicado Por: | João Lopes de Sousa Neto |
| Nome da Empresa: | 01.767.395/0001-15 FFC SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA |
| Modelo: | NADA CONSTA |

| | |
|---|---|
| Item: | 0008 |
| Descrição: | TC ARTICULAÇOES (OMBRO, PÉ, MÃO, JOELHO,...) S/C |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Serviço |
| Valor Referência: | 450,00 |
| Valor Final: | 310,00 |
| Valor Total: | 6.200,00 |
| Adjudicado em : | 24/09/2020 - 10:58:31 |
| Adjudicado Por: | João Lopes de Sousa Neto |
| Nome da Empresa: | 01.767.395/0001-15 FFC SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA |
| Modelo: | NADA CONSTA |

| | |
|---|---|
| Item: | 0009 |
| Descrição: | TC FACE C/c |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Serviço |
| Valor Referência: | 560,00 |
| Valor Final: | 540,00 |
| Valor Total: | 10.800,00 |
| Adjudicado em : | 24/09/2020 - 10:58:38 |
| Adjudicado Por: | João Lopes de Sousa Neto |
| Nome da Empresa: | 01.767.395/0001-15 FFC SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA |

| | |
|---|---|
| Modelo: | NADA CONSTA |

| | |
|---|---|
| Item: | 0010 |
| Descrição: | TC FACE S/C |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Serviço |
| Valor Referência: | 450,00 |
| Valor Final: | 340,00 |
| Valor Total: | 6.800,00 |
| Adjudicado em : | 24/09/2020 - 10:58:46 |
| Adjudicado Por: | João Lopes de Sousa Neto |
| Nome da Empresa: | 01.767.395/0001-15 FFC SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA |
| Modelo: | NADA CONSTA |

| | |
|---|---|
| Item: | 0011 |
| Descrição: | TC COLUNA (LOMBAR, CERVICAL E TORÁCICA - CADA) C/C |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Serviço |
| Valor Referência: | 560,00 |
| Valor Final: | 540,00 |
| Valor Total: | 10.800,00 |
| Adjudicado em : | 24/09/2020 - 10:59:08 |
| Adjudicado Por: | João Lopes de Sousa Neto |
| Nome da Empresa: | 01.767.395/0001-15 FFC SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA |
| Modelo: | NADA CONSTA |

| | |
|---|---|
| Item: | 0012 |
| Descrição: | TC COLUNA (LOMBAR, CERVICAL E TORÁCICA - CADA) S/C |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Serviço |
| Valor Referência: | 450,00 |
| Valor Final: | 320,00 |
| Valor Total: | 6.400,00 |
| Adjudicado em : | 24/09/2020 - 10:59:12 |
| Adjudicado Por: | João Lopes de Sousa Neto |
| Nome da Empresa: | 01.767.395/0001-15 FFC SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA |
| Modelo: | NADA CONSTA |

| | |
|---|---|
| Item: | 0013 |
| Descrição: | TC TORAX C/C |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Serviço |
| Valor Referência: | 560,00 |
| Valor Final: | 540,00 |
| Valor Total: | 10.800,00 |
| Adjudicado em : | 24/09/2020 - 10:59:17 |
| Adjudicado Por: | João Lopes de Sousa Neto |
| Nome da Empresa: | 01.767.395/0001-15 FFC SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA |
| Modelo: | NADA CONSTA |

| | |
|---|---|
| Item: | 0014 |
| Descrição: | TC TORAX S/C |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Serviço |
| Valor Referência: | 450,00 |
| Valor Final: | 320,00 |
| Valor Total: | 6.400,00 |
| Adjudicado em : | 24/09/2020 - 10:59:53 |
| Adjudicado Por: | João Lopes de Sousa Neto |
| Nome da Empresa: | 01.767.395/0001-15 FFC SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA |
| Modelo: | NADA CONSTA |

***JOÃO LOPES DE SOUSA NETO***
Pregoeiro(a)

***AILTON NIXON SUASSUNA PORTO***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
João Lopes de Sousa Neto
**Código Identificador:**9EA4C142

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Tavares
Prefeitura Municipal de Tavares
Prefeitura Municipal de Tavares

**Pregão Eletrôniconº002/2020**

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentesao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cadaempresa vencedora, conforme abaixo:

**Resultado da Homologação**

| | |
|---|---|
| Item: | 0001 |
| Descrição: | TC ABDOMEN TOTAL C/C |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Serviço |
| Valor Referência: | 915,00 |
| Valor Final: | 500,00 |
| Valor Total: | 10.000,00 |
| Situação: | **Homologado**em 24/09/202011:06:13 Por: Ailton Nixon Suassuna Porto |
| Nome da Empresa: | FFC SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA |
| Modelo: | NADA CONSTA |

| | |
|---|---|
| Item: | 0002 |
| Descrição: | TC ABDOMEN TOTAL S/C |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Serviço |
| Valor Referência: | 675,00 |
| Valor Final: | 410,00 |
| Valor Total: | 8.200,00 |
| Situação: | **Homologado**em 24/09/202011:06:18 Por: Ailton Nixon Suassuna Porto |
| Nome da Empresa: | FFC SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA |
| Modelo: | NADA CONSTA |

| | |
|---|---|
| Item: | 0003 |
| Descrição: | TC ABDOMEN (INFERIOR E SUPERIOR) C/C |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Serviço |
| Valor Referência: | 560,00 |
| Valor Final: | 540,00 |
| Valor Total: | 10.800,00 |
| Situação: | **Homologado**em 24/09/202011:06:25 Por: Ailton Nixon Suassuna Porto |
| Nome da Empresa: | FFC SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA |
| Modelo: | NADA CONSTA |

| | |
|---|---|
| Item: | 0004 |
| Descrição: | TC ABDOMEN (INFERIOR E SUPERIOR) S/C |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Serviço |
| Valor Referência: | 450,00 |
| Valor Final: | 340,00 |
| Valor Total: | 6.800,00 |
| Situação: | **Homologado**em 24/09/202011:06:31 Por: Ailton Nixon Suassuna Porto |
| Nome da Empresa: | FFC SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA |
| Modelo: | NADA CONSTA |

| | |
|---|---|
| Item: | 0005 |
| Descrição: | TC CRANIO C/C |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Serviço |
| Valor Referência: | 560,00 |
| Valor Final: | 420,00 |
| Valor Total: | 8.400,00 |
| Situação: | **Homologado**em 24/09/202011:06:42 Por: Ailton Nixon Suassuna Porto |
| Nome da Empresa: | FFC SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA |
| Modelo: | NADA CONSTA |

| | |
|---|---|
| Item: | 0006 |
| Descrição: | TC CRANIO S/C |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Serviço |
| Valor Referência: | 450,00 |
| Valor Final: | 220,00 |
| Valor Total: | 4.400,00 |
| Situação: | **Homologado**em 24/09/202011:06:51 Por: Ailton Nixon Suassuna Porto |
| Nome da Empresa: | FFC SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA |
| Modelo: | NADA CONSTA |

| | |
|---|---|
| Item: | 0007 |
| Descrição: | TC ARTICULAÇOES (OMBRO, PÉ, MÃO, JOELHO,...) C/C |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Serviço |
| Valor Referência: | 560,00 |
| Valor Final: | 540,00 |
| Valor Total: | 10.800,00 |
| Situação: | **Homologado**em 24/09/202011:06:58 Por: Ailton Nixon Suassuna Porto |
| Nome da Empresa: | FFC SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA |
| Modelo: | NADA CONSTA |

| | |
|---|---|
| Item: | 0008 |
| Descrição: | TC ARTICULAÇOES (OMBRO, PÉ, MÃO, JOELHO,...) S/C |
| Quantidade: | 20 |

| | |
|---|---|
| Unidade de Fornecimento: | Serviço |
| Valor Referência: | 450,00 |
| Valor Final: | 310,00 |
| Valor Total: | 6.200,00 |
| Situação: | **Homologado**em 24/09/202011:07:04 Por: Ailton Nixon Suassuna Porto |
| Nome da Empresa: | FFC SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA |
| Modelo: | NADA CONSTA |

| | |
|---|---|
| Item: | 0009 |
| Descrição: | TC FACE C/c |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Serviço |
| Valor Referência: | 560,00 |
| Valor Final: | 540,00 |
| Valor Total: | 10.800,00 |
| Situação: | **Homologado**em 24/09/202011:07:09 Por: Ailton Nixon Suassuna Porto |
| Nome da Empresa: | FFC SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA |
| Modelo: | NADA CONSTA |

| | |
|---|---|
| Item: | 0010 |
| Descrição: | TC FACE S/C |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Serviço |
| Valor Referência: | 450,00 |
| Valor Final: | 340,00 |
| Valor Total: | 6.800,00 |
| Situação: | **Homologado**em 24/09/202011:07:14 Por: Ailton Nixon Suassuna Porto |
| Nome da Empresa: | FFC SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA |
| Modelo: | NADA CONSTA |

| | |
|---|---|
| Item: | 0011 |
| Descrição: | TC COLUNA (LOMBAR, CERVICAL E TORÁCICA - CADA) C/C |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Serviço |
| Valor Referência: | 560,00 |
| Valor Final: | 540,00 |
| Valor Total: | 10.800,00 |
| Situação: | **Homologado**em 24/09/202011:05:44 Por: Ailton Nixon Suassuna Porto |
| Nome da Empresa: | FFC SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA |
| Modelo: | NADA CONSTA |

| | |
|---|---|
| Item: | 0012 |
| Descrição: | TC COLUNA (LOMBAR, CERVICAL E TORÁCICA - CADA) S/C |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Serviço |
| Valor Referência: | 450,00 |
| Valor Final: | 320,00 |
| Valor Total: | 6.400,00 |
| Situação: | **Homologado**em 24/09/202011:05:38 Por: Ailton Nixon Suassuna Porto |
| Nome da Empresa: | FFC SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA |
| Modelo: | NADA CONSTA |

| | |
|---|---|
| Item: | 0013 |
| Descrição: | TC TORAX C/C |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Serviço |
| Valor Referência: | 560,00 |
| Valor Final: | 540,00 |
| Valor Total: | 10.800,00 |
| Situação: | **Homologado**em 24/09/202011:05:34 Por: Ailton Nixon Suassuna Porto |
| Nome da Empresa: | FFC SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA |
| Modelo: | NADA CONSTA |

| | |
|---|---|
| Item: | 0014 |
| Descrição: | TC TORAX S/C |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Serviço |
| Valor Referência: | 450,00 |
| Valor Final: | 320,00 |
| Valor Total: | 6.400,00 |
| Situação: | **Homologado**em 24/09/202011:05:26 Por: Ailton Nixon Suassuna Porto |
| Nome da Empresa: | FFC SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA |
| Modelo: | NADA CONSTA |

***AILTON NIXON SUASSUNA PORTO***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
João Lopes de Sousa Neto
**Código Identificador:**06A2E213

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE**

## CÂMARA MUNICIPAL
## RGF - I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

**Câmara Municipal de Monte Horebe - Poder Legislativo**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2020

| RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | |
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b) |
| | Set/19 | Out/19 | Nov/19 | Dez/19 | Jan/20 | Fev/20 | Mar/20 | Abr/20 | Mai/20 | Jun/20 | Jul/20 | Ago/20 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 52.076,00 | 52.076,00 | 42.916,00 | 66.389,11 | 56.475,50 | 56.475,50 | 56.181,50 | 56.181,50 | 56.181,50 | 56.181,50 | 56.181,50 | 57.301,50 | 664.617,11 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 52.076,00 | 52.076,00 | 42.916,00 | 66.389,11 | 56.475,50 | 56.475,50 | 56.181,50 | 56.181,50 | 56.181,50 | 56.181,50 | 56.181,50 | 57.301,50 | 664.617,11 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 42.500,00 | 42.500,00 | 42.500,00 | 46.207,47 | 46.150,00 | 46.150,00 | 46.150,00 | 46.150,00 | 46.150,00 | 46.150,00 | 46.150,00 | 46.150,00 | 542.907,47 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 9.576,00 | 9.576,00 | 416,00 | 20.181,64 | 10.325,50 | 10.325,50 | 10.031,50 | 10.031,50 | 10.031,50 | 10.031,50 | 10.031,50 | 11.151,50 | 121.709,64 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF ) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) | 9.576,00 | 9.576,00 | 416,00 | 20.181,64 | 10.325,50 | 10.325,50 | 10.031,50 | 10.031,50 | 10.031,50 | 10.031,50 | 10.031,50 | 11.151,50 | 121.709,64 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de 2007) | 9.576,00 | 9.576,00 | 416,00 | 20.181,64 | 10.325,50 | 10.325,50 | 10.031,50 | 10.031,50 | 10.031,50 | 10.031,50 | 10.031,50 | 11.151,50 | 121.709,64 | 0,00 |
| DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II) | 42.500,00 | 42.500,00 | 42.500,00 | 46.207,47 | 46.150,00 | 46.150,00 | 46.150,00 | 46.150,00 | 46.150,00 | 46.150,00 | 46.150,00 | 46.150,00 | 542.907,47 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV) | 19.586.857,34 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 0,00 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | 0,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV- V - VI) | 19.586.857,34 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | 542.907,47 | 2,77 |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6% | 1.175.211,44 | 6,00 |

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b) |
| | Set/19 | Out/19 | Nov/19 | Dez/19 | Jan/20 | Fev/20 | Mar/20 | Abr/20 | Mai/20 | Jun/20 | Jul/20 | Ago/20 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 1.116.450,87 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 1.057.690,30 | 5,40 |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - em 23 de setembro de 2020 as 11:59:28

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

***MARCOS JOSE DE OLIVEIRA***
Contador CRC PB5492/O-2

***MARCIO JOSE NOGUEIRA***
Presidente Da Câmara

**Publicado por:**
Valdir Manuel da Silva
**Código Identificador:**AD51CD49


DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

**Licenciamento ambiental** e **demais atos legais de interesse privado** das **pessoas físicas** ou **jurídicas** de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e **com menor custo.**

**saiba mais em:**
www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

VOX TECNOLOGIA

